



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 42

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÕES CONJUNTAS

DESTINADAS A APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

Dia 26 e 27 de abril:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.083-E-65 na Câmara e nº 281-65 no Senado, que modifica o «Plano Nacional de Viação» estabelecido na Lei nº 5.592, de 29.12.64;

Dia 28 de abril:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.071-B-64 na Câmara e nº 277-65 no Senado, que dispõe sobre a integração do surdo em cargos do Serviço Público Federal;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.176-B-63 na Câmara e nº 294-65 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Minas e Energia o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000, para complementação dos recursos destinados à construção da «Usina Coaraci Nunes»;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.272-B-63 na Câmara e nº 284-65 no Senado, que estende aos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará o regime de isenção fiscal de que gozam o Lóide Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira;

Dia 10 de maio:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 10-65 (C.N.) que aprova o Plano Diretor do Desenvolvimento do Nordeste para os anos de 1966, 1967 e 1968 e dá outras providências;

Dias 11 e 12 de maio:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.209-A-65 na Câmara e nº 237-65 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior;

Dia 13 de maio:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.511-B-65 na Câmara e nº 27-65 no Senado, que regulamenta o pagamento referente à cota de que trata o art. 26 da Constituição Federal e dá outras providências;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.595-B-65 na Câmara e nº 222-65 no Senado, que senta de quaisquer tributos as embarcações de até uma tonelada;

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.141-B-65 na Câmara e nº 221-65 no Senado, que dispõe sobre novas atribuições da Comissão de Marinha Mercante e dá outras providências;

Dia 17 de maio:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-65 (C.N.), que reajusta os vencimentos dos servidores civis e militares, altera as alíquotas dos impostos de renda, importação, consumo e selo e a quota de previdência social, unifica as contribuições baseadas nas folhas de salário e dá outras providências;

Dia 24 de maio:

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 11-65 (C.N.), que dispõe sobre a produção açucareira, a receita do Instituto do Açúcar e do Álcool e sua aplicação e dá outras providências;

Dia 25 de maio:

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.019-B-65 na Câmara e nº 140-65 no Senado, que prorroga por 2 (dois) anos o prazo fixado no art. 1º da Lei nº 3.640, de 10 de outubro de 1955, que dispõe sobre os exames de habilitação para os Auxiliares de Enfermagem e Parteiras Práticas;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 504-C-63 na Câmara e nº 3-66 no Senado, que dispõe sobre a aplicação das verbas orçamentárias destinadas ao desenvolvimento econômico e social ou a investimentos e das vinculadas a ajustes bilaterais, e dá outras providências;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.257-B-64 na Câmara e nº 112-65 no Senado, que autoriza o Ministério da Agricultura a fazer doação de terreno à Associação Rural de Pedr. Leopoldo, para construção de seu Parque de Exposição Agropecuária e Industrial;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.467-B-64, na Câmara e nº 75-63 no Senado, que altera a redação do art. 35 do Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País e dá outras providências;

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Comum, designa a sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de maio do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para a apreciação, sem prejuízo da matéria para ela já programada, dos seguintes vetos presidenciais:

— ao Projeto de Lei nº 2.257-B-64 na Câmara e nº 112-65 no Senado, que autoriza o Ministério da Agricultura a fazer doação de terreno à Associação Rural de Pedr. Leopoldo, para construção de seu Parque de Exposição Agropecuária e Industrial (veto total);

— ao Projeto de Lei nº 2.467-B-64 na Câmara e nº 75-63 no Senado, que altera a redação do art. 35 do Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as bases de organização dos desportos em todo o País e dá outras providências (veto total).

Senado Federal, 1º de abril de 1966. — *Auro Moura Andrade*

SENADO FEDERAL

ATA DA 31ª SESSÃO,
EM 18 DE ABRIL DE 1966.

4ª Sessão Legislativa,
da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA
DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Senhores
Senadores:

Adalberto Sena,
Edmundo Levi,
Menezes Pimentel,
Wilson Gonçalves,
Pessoa de Queiroz,
Ermírio de Moraes,
Aloysio de Carvalho,
Aurélio Vianna,
Benedicto Valladares,
Nogueira da Gama,
José Feliciano,
Guido Mondin,
Daniel Krieger,
Gay da Fonseca. (14)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de
presença acusa o comparecimento de
14 Srs. Senadores. Havendo número
legal, declaro aberta a Sessão.

Vai se lerida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à
leitura da ata da Sessão anterior,
que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

PROTÓTIOS

Ns. 593, 600 e 601, de 14 do mês
em curso, do Sr. Primeiro Secretário
da Câmara dos Deputados, encan-
minhando ao Senado, para revisão,
as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara

Nº 57, de 1966

(Nº 3.455-B/66, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a instituir
a Fundação Ensino Especializado de
Saúde Pública e dá outras provi-
dências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo
autorizado a instituir, com sede e fórum
no Estado da Guanabara, uma Fun-
dação denominada Fundação Ensino

Especializado de Saúde Pública — FUNEESP.

Parágrafo único. A Fundação a que se refere este artigo terá personalidade jurídica de direito privado e será vinculada ao Ministério da Saúde.

Art. 2º No ato de Constituição da FUNEESP, após a aprovação dos respectivos Estatutos por Decreto do Poder Executivo, o Governo Federal terá representado pelo Ministro de Estado da Saúde.

Parágrafo único. Os Estatutos da FUNEESP serão elaborados pelo Ministério da Saúde e submetidos à aprovação do Presidente da República no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, ouvido o Procurador-Geral da República.

Art. 3º A FUNEESP gozará de autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com qual serão apresentados os respectivos Estados e o Decreto que os houver aprovado.

Art. 4º A FUNEESP terá por objetivo manter, agrupando-os sob sua jurisdição, a Escola Nacional de Saúde Pública e outros estabelecimentos destinados a ministrar ensino especializado de Saúde Pública através de cursos de pós-graduação para pessoal auxiliar de nível médio, incluindo-se entre as suas atribuições:

a) promover a preparação de pessoal auxiliar e a especialização e treinamento do pessoal técnico e auxiliar necessários à execução dos programas de Saúde Pública do País;

b) colaborar com os órgãos e entidades públicas ou particulares que exerçam atividades de Saúde Pública no País, visando à especialização e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar;

c) organizar, manter e administrar, diretamente ou mediante convênios de cooperação com órgãos e entidades públicas e particulares, centros de treinamento para os fins de estágio, experimentação e demonstração de pessoal de nível técnico-científico e auxiliar de Saúde Pública;

d) proceder a estudos e pesquisas de interesse dos seus órgãos, adotar outras modalidades de ministração de ensino especializado de Saúde Pública para atender aos seus objetivos.

Art. 5º O patrimônio da FUNEESP terá constituído:

a) pelos bens móveis, imóveis e semoventes que na data da constituição da FUNEESP estejam destinados pela União Federal ao funcionamento da Escola Nacional de Saúde Pública e de outras entidades públicas transferidas para o âmbito da mesma Fundação;

b) pelos bens móveis e semoventes que na data da constituição da FUNEESP, constituam instalações e equipamentos dos Cursos de Saúde Pública de órgãos do Ministério da Saúde;

c) pelas doações e subvenções que lhe forem feitas ou concedidas pela União e demais pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, ou por pessoas físicas;

d) pelos juros bancários, contribuição escolar que for autorizada nos Estatutos e rendas eventuais.

Parágrafo único. Os bens e recursos da FUNEESP serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução dos seus objetivos previstos nesta Lei, revertendo à União Federal, no caso de extinção da Fundação.

Art. 6º A integração, no Patrimônio da FUNEESP, dos bens móveis e dos bens imóveis e semoventes ao que se refere a alínea "a" do artigo anterior.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALEERTO DE BRITO FEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,

Ano Cr\$ 96

Exterior

Ano Cr\$ 136.

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39

Ano Cr\$ 76,

Exterior

Ano Cr\$ 108,

— Excepcionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos susinantes sómente mediante solicitação.

rior, será providenciada, respectivamente, pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério da Saúde, no prazo de cento e vinte (120) dias da instituição da Fundação.

Art. 7º Para manutenção da FUNEESP o Orçamento da União consignará, anualmente, subvenção ordinária sob a forma de dotação global, cujo montante não poderá ser, em cada ano, inferior à consignação para o exercício antecedente.

Art. 8º A FUNEESP será administrada por um Conselho Diretor, composto de 6 (seis) membros efetivos a igual número de suplentes, nomeados pelo Presidente da República.

Art. 9º Na forma do artigo anterior, o Conselho Diretor da FUNEESP será constituído de:

a) 1 (um) Técnico de Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, indicado pelo Ministro de Estado;

b) 1 (um) membro do Ministério Público Federal, indicado pelo Procurador-Geral da República;

c) 3 (três) técnicos de Saúde Pública que tenham ministrado tópicos dos Cursos Básicos de Saúde Pública na Escola Nacional de Saúde Pública ou em outras entidades de ensino englobadas na Fundação, escolhidos pelo Presidente da República.

§ 1º Os membros do Conselho a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" exercerão mandato por quatro (4) anos e os membros do Conselho a que se refere a alínea "d" exercerão mandato por dois (2) anos, podendo todos ser reconduzidos.

§ 2º Os membros e suplente do primeiro Conselho Diretor serão nomeados dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à instituição da FUNEESP.

Art. 10. O membro indicado pelo Ministério da Saúde será o Presidente do Conselho Diretor e exercerá as funções de Presidente da FUNEESP.

Art. 11. No que se refere ao ensino, a FUNEESP será organizada em forma departamental, constituindo o

que forem estabelecidas pelo seu Conselho Diretor.

Art. 19. A Escola Nacional de Saúde Pública, criada pelo Decreto ... nº 43.526, de 26 de junho de 1955, na forma prevista pelo art. 5º da Lei ... nº ..., de 3 de setembro de 1954, passa a integrar a FUNEESP, ficando consolidadas e em vigor as disposições regulamentares e regimentais daquele estabelecimento, que não colidir com a presente Lei e os Estatutos da Fundação.

Art. 20. Ficam extintos a Diretoria dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e os Cursos de Departamento Nacional da Criança do Ministério da Saúde, criados pelos Decretos-leis ns. 5.333, de 6 de junho de 1941, e 4.730, de 21 de setembro de 1942.

Art. 21. Para ingresso nas classes ou séries de classes de nível técnico de Saúde Pública da Administração Pública Federal, inclusive em caráter de interinidade, será requisito indispensável a apresentação do diploma ou certificado de curso próprio ou equivalente ao da FUNEESP, de acordo com os seus Estatutos.

Art. 22. Em organização de seu regime didático, inclusive de currículo dos seus cursos, a FUNEESP não estará adstrita às exigências da legislação geral do ensino.

Parágrafo único. Para que os certificados de preparação do pessoal de nível médio da FUNEESP possam conferir a seus titulares prerrogativas profissionais, deverão ser observados pela Fundação os seguintes principios:

1º a duração dos seus cursos de ensino médio não poderá ser inferior ao padrão mínimo instituído pela legislação geral;

2º não poderá ser eliminada disciplina que a legislação geral considere obrigatória, o que não impede, tendo em vista a formação de profissionais especializados de Saúde Pública, que qualquer disciplina possa ser ministrada com extensão maior ou menor do que a prevista na referida legislação;

3º não poderá ser dispensada a obrigatoriedade da frequência dos alunos regulares às aulas teóricas ou práticas e aos demais trabalhos escolares, podendo ser abolidas, entretanto, quaisquer fórmulas admitidas pela legislação geral e que importem indiretamente em dispensa de frequência.

Art. 23. A aplicação dos recursos provenientes do Tesouro Nacional será comprovada pelo Presidente da FUNEESP, na forma da lei.

Art. 24. Serão transferidos para a FUNEESP e depositados na conta especial da mesma Fundação, no Banco do Brasil, os recursos consignados à Escola Nacional de Saúde Pública do Ministério da Saúde no Orçamento da União para o exercício de 1966.

Art. 25. A FUNEESP gozará de isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, relativamente aos equipamentos de laboratório, às publicações e aos materiais científicos e didáticos de que necessite, que não tenham similar nacional.

Art. 26. Serão considerados públicos federais relevantes os serviços da FUNEESP para os efeitos de imunidade tributária.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara

Nº 58, de 1966

(Nº 3.457-B/66, NA ORIGEM)

Autoriza a doação de imóveis à Legião Brasileira de Assistência e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Legião Brasileira de Assistência, sociedade civil de proteção à maternidade e à infância, os imóveis da União situados nas Ruas São Salvador nº 56 e Estêvão Júnior nº 13, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º Os bens referidos têm as seguintes características: Dimensões e Confrontações — Rua São Salvador nº 36: Mede o terreno pela frente, voltado para a Rua São Salvador ... 13,40m (quinze metros e quarenta centímetros) no rumo verdadeiro de 81°18' (oitenta e um graus e dezoito minutos) SW; pelo lado direito, confrontando com a Estação de Bombeiros, situada na Praça São Salvador, mede 33,03 (trinta e três metros e três centímetros) nos 28°30' (vinte e oito graus e trinta e dois minutos) NW; pelos fundos, confrontando com o imóvel nº 13 da Rua Estêvão Júnior, mede 12,70m (doze metros e setenta centímetros) aos 61°20' (sessenta e um graus e vinte minutos) NS; pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel da Rua São Salvador, de Adolfo Lopes, mede em 3 (três) alinhamentos — 11,38 (onze metros e trinta e oito centímetros) aos 28°48' (vinte e oito graus e quarenta e oito minutos) SE, 2,07m (dois metros e sete centímetros) aos 64°27' (sessenta e quatro graus e vinte e sete minutos) NE, e 26,79m (vinte e seis metros e setenta e nove centímetros) aos 27°49' (vinte e sete graus e quarenta e nove minutos) SE e tem a área de 500,6605m² (quinhentos metros quadrados e seis mil seiscientos e cinco centímetros quadrados). O imóvel nº 13 da Rua Estêvão Júnior tem a área da 154,9139m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados e nove mil centímetros quadrados) e as seguintes dimensões e confrontações: Mede o terreno pela frente voltado para a Rua Estêvão Júnior, 13,39 (treze metros e trinta e nove centímetros) no rumo verdadeiro de 41°59' (quarenta e um graus e cinqüenta e nove minutos) NE; pelo lado direito, confrontando com o imóvel nº 9 da Rua Estêvão Júnior, mede ... 14,45m (quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) aos 28°48' (vinte e oito graus e quarenta e oito minutos) SE; pelos fundos, confrontando com o imóvel nº 36 da Rua São Salvador, mede 12,70m (doze metros e setenta centímetros) aos 61°20' (sessenta e um graus e vinte minutos) SW; pelo lado esquerdo, confrontando com a Estação de Bombeiros, situada na Praça São Salvador, mede 10,02 (dez metros e dois centímetros) aos 28°32' (vinte e oito graus e trinta e dois minutos) NW.

Art. 3º Os imóveis doados destinam-se à instalação de um Centro Social, onde serão desenvolvidas atividades médicas, assistenciais e educacionais.

Art. 4º Em caso de dissolução da entidade beneficiada, o bem doado reverterá ao patrimônio da União.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

Projeto de Lei da Câmara

Nº 59, de 1966

(Nº 3.473-B/66, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.700.000.000 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros), para atender ao disposto no art. 6º do Decreto nº 49.160, de 1º de novembro de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$... 1.700.000.000 (um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros) para atender ao disposto no art. 6º do Decreto número 49.160, de 1º de novembro de 1960.

Art. 2º O crédito especial em questão terá a vigência de 2 (dois) exercícios e será registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Aviso do Ministro das Relações Exteriores, de nº DAI-DAF-DPC-10-890. (42) (12) — Agradece a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 1-66.

RESPOSTAS A PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Do Ministro da Indústria e do Comércio (Avisos de 31 de março):

Nº AP-36, com referência ao Requerimento nº 20, de 1966, do Sr. Senador Vasconcellos Tôrres;

Nº AP-38, com referência ao Requerimento nº 289, de 1966, do Sr. Senador Vasconcellos Tôrres.

PARECERES

Parecer nº 258, de 1966

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Requerimento nº 136, de 1966, que solicita inserção em ata de voto congratulatório com o "Jornal do Brasil" pelo transcurso do 75º aniversário de sua fundação, ocorrido a 9 de abril.

Relator: Sr. Bezerra Neto

1 — De iniciativa do ilustre Senador Jefferson de Aguiar, secundado por outros membros desta Câmara Alta, na presente proposição se requer a inserção em ata de um voto congratulatório com o "Jornal do Brasil", pelo transcurso do 75º aniversário de sua fundação, ocorrido no dia 9 de abril corrente, a fim de que o Senado demonstre seu apreço pelo grande órgão da imprensa, o qual, com outros jornais brasileiros, vem prestando assinalados serviços à ordem jurídica e às liberdades democráticas, em todos os momentos históricos desta nação.

2 — O que acima se declara representa os termos da moção, a cuja procedência, no mérito aderimos, no mesmo tempo que esta Comissão reconhece o apoio régimenal. E' o "Jornal do Brasil", um órgão padrão da boa e vitoriosa imprensa, alcançando-se a alto nível empresarial sem pôr à margem de sua trajetória, até o jubileu de diamante, a fidelidade à boa ética, nesta se incluindo seus compromissos a uma orientação sob a bússola cristã. E' um admirável modelo de técnica e sua influência a favor do desenvolvimento do país é notória. Defende os ideais democráticos, a liberdade e o respeito à pessoa humana. Nesses dias difíceis, de inegável crise institucional, felizmente respeitou-se a intervenção da imprensa nos acontecimentos, informando, opinando e orientando. O "Jornal do Brasil"

tem sabido, a favor do povo, com isenção e coragem, usar dessa área até agora respeitada. Se atravessarmos, vencendo a crise institucional, ressalvando e restabelecendo os ideais democráticos, muito já deveremos e mais iremos dever à participação do veterano órgão, que agora recebe as homenagens do Senado da República.

A Comissão de Constituição e Justiça é de parecer favorável à aprovação do Requerimento nº 136.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1966 — Milton Campos, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Janary da Fonseca — Heribaldo Vieirá — Menezes Pimentel — Daniel Krieger.

Parecer nº 259, de 1966

Da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1966 (nº 3.505-B-66 na Câmara), que dá nova redação aos artigos 263 e 266 do Código de Justiça Militar (Decreto-Lei número 925, de 2 de dezembro de 1938) e dá outras providências.

Relator: Senador Antônio Carlos.

O Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1966, oriundo de mensagem presidencial, datada de 8 de março de 1966, visa dar nova redação aos artigos 263 e 266 do Código de Justiça Militar (Decreto-Lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938).

2. As medidas constantes da proposta foram objeto de estudo e decisão do Superior Tribunal Militar.

3. As modificações propostas, conforme justificativa do Superior Tribunal Militar, visam "aperfeiçoar a redação dos artigos nº 263 e 266 do Código Militar (Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938, alterado pela Lei nº 4.517, de 2 de dezembro de 1964), de forma a permitir melhor orientação às autoridades militares, para execução de medidas à comprovação do crime deserção de praças das Forças Armadas, e favorecer, com normas claras e bem definidas, a sua aplicação nas instâncias competentes".

4. Não são propostas quaisquer alterações substanciais.

5. Na Câmara dos Deputados, a proposta mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Segurança Nacional.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 56, de 1966.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1966 — Jefferson de Aguiar, Presidente — Antonio Carlos, Relator — José Ermírio — Gay Fonseca — Bezerra Neto

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Projeto de Lei do Senado

Nº 14, de 1966

Atualiza o valor do financiamento atribuído pelo Art. 9º da Lei número 3.253, de 27 de agosto de 1957.

Passa a ser a seguinte a redação do Art. 9º da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957:

Art. 9º. A nota de crédito rural conterá, além dessa denominação, os requisitos dos ns. I, III, IV e VI a IX do art. 3º, só podendo ser usada para empréstimos ou financiamentos até vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000).

Justificação

A política governamental deve também caracterizar-se pelas facilidades ao crédito rural, proporcionando ao produtor, em especial ao pequeno

e médio, os meios e instrumentos capazes de assegurar rápida e adequada assistência creditícia.

Tão evidente é essa razão e tão se- diços são os debates e argumentos em torno da matéria, que não se faz necessária maior justificação para o exame e julgamento das cláusulas Comissões sobre o que aqui se propõe.

O Projeto não modifica o espírito da Lei, mas apenas atualiza o valor atribuído no instrumento então criado, uma vez que o Conselho Nacional de Economia estabeleceu o índice de correção monetária de 21,6 para o 3º trimestre do ano de 1957, quando foi sancionado o Diploma que ora se pretende modificar.

Em Brasília, 18 de abril de 1966. — Guido Mondin.

Em anexo, a parte da Lei nº 3.253 que interessa ao exame deste projeto.

LEI Nº 3.253 — DE 27 DE

AGOSTO DE 1957

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo, nos termos do art. 7º, § 3º, da Constituição Federal, os seguintes dispositivos da Lei nº 3.253, de 27 de agosto de 1957:

Art. 2º

IV — Nota de crédito rural

Art. 9º A nota de crédito rural conterá, além dessa denominação os requisitos dos ns. I, III, IV e VI a IX do art. 3º só podendo ser usada para empréstimos ou financiamento até um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000).

§ 1º São assegurados à nota de crédito rural os privilégios do art. 1.563 do Código Civil.

§ 2º Aplicam-se a esta nota as regras dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 3º e, ainda, o disposto no art. 4º.

§ 3º Em caso de cobrança executiva, inclusive por antecipação de vencimento pela ocorrência da hipótese de aplicação indevida do empréstimo, assistirá ao credor o direito à multa prevista no art. 22.

§ 4º O emitente da nota de crédito rural só poderá operar nos bancos instalados na zona a que pertencer o município de sua principal atividade.

§ 5º A nota de crédito rural terá o prazo mínimo de seis (6) meses e máximo de cinco (5) anos.

.....

Art. 10. ... e a nota de crédito rural,

.....

§ 3º ... ou da nota

I —

a) ... ou notas

b) ... ou notas

c) ... ou notas

II —

a) ... ou notas

.....

Art. 20. ... ou da nota de crédito rural

.....

Art. 24. ... com ou sem garantia real

.....

Art. 30. ... até o máximo de vinte por cento (20%) acima dos limites fixados a essas operações, para estabelecimento bancário.

Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1967; 136º da Independência e 59º da República. — Juscelino Kubitschek.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Agricultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Vai ser lido requerimento subscrito pelos Senhores Rui Palmeira e Eurico Rezende.

E lido o seguinte:

Requerimento nº 148, de 1966

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Na forma do art. 212-IV-y do Regimento Interno, Requeiro seja transcrita nos Anais do Senado a resposta oferecida pelo Governo Brasileiro à nota do Governo do Paraguai, sobre a caracterização de nossas fronteiras com aquele País vizinho, na região do salto das Sete Quedas.

Trata-se de um documento que honra o Itamarati e a equipa que serve com eficiência e patriotismo naquele Ministério, ora sob a gestão do Chanceler Juracy Magalhães, um seguro e lúcido continuador das glórias tradícões da Casa de Rio Branco.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1966. — Rui Palmeira — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

(Senador Nogueira da Gama) — O documento cuja transcrição é solicitada pelo Senador Rui Palmeira está nos limites previstos no Art. 202 do Regimento Interno. O requerimento será submetido à deliberação do Plenário na Ordem do Dia da Sessão ordinária seguinte, independente do parecer da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esta Presidência tem a comunicar aos Senhores Senadores que, do Ministério da Educação e Cultura, a Mesa recebeu soliditação no sentido de ser aquele Ministério concedida dilatação do prazo regimental para a prestação das informações pedidas nos Requerimentos ns. 41 e 53, de 1966, respectivamente de autoria dos Srs. Senadores Vasconcelos Torres e Aarão Steinbruch.

Se não houver manifestação em contrário, a Mesa concederá a dilatação pedida, por trinta dias. (Pausa)

Não havendo qualquer objeção, esta Presidência concede a dilatação solicitada pelo Ministério.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Há horas inscritas.

Em primeiro lugar está o nobre Senador José Ermírio, a quem dou a palavra.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, no processo alarmante, se não ir reparável, da entrega de nosso País ao estrangeiro, que muitos maus brasileiros anseiam por completar o quanto antes, mas uma fase está sendo agotada cumprida, tanto assim que no dia primeiro do corrente deu entrada nesta Casa, para exame e votação, o já conhecido e mesmo famigerado "Acordo de Cooperação nos Usos Civis da Energia Atômica entre o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo dos Estados Unidos do Brasil", firmado em Washington.

Acreditamos, francamente, que esse Senado, fiel às suas tradições de patriotismo e independência, não permitirá que assunto de tanta relevância seja transformado em capricho político, que deve passar a qualquer

preço, custe o que custar. Não, senhores Senadores, não podremos concordar com esse acodamento, com essa volúpia entreguista que tornou conta da mente dos mais categorizados assessores do nosso Governo.

E preciso não esquecer que, no momento atual — como já o dissemos nesta Casa — a energia nuclear está sendo encarada com seriedade e patriotismo por todos os países, sendo notável o exemplo da França, que dentro de cinco anos terá mais energia atômica do que a soma de toda a produção das usinas térmicas de combustíveis fósseis e de todas as usinas hidráulicas, atualmente existentes em seu território.

Esse "Acordo", se aprovado, terá completado o elenco das medidas tendentes à entrega desta nossa extrema Pátria à fria e calculista concupiscência internacional.

Sr. Gay da Fonseca — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. Gay da Fonseca — Declara V. Ex^a que o texto do acordo veio ao Senado para nossa apreciação. Gostaria de perguntar a V. Ex^a se esse texto foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Sim, já foi aprovado.

O Sr. Gay da Fonseca — Assim sendo, não posso aceitar a inicial do discurso de V. Ex^a porque, creio que na outra Casa do Congresso Nacional, há homens tão patriotas como nós, com o mesmo espírito público e o mesmo desejo de servir bem o País, como todos nós.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — O acordo foi infelizmente aprovado, embora levasse um mês e meio para que o Governo conseguisse sua aprovação.

O Sr. Gay da Fonseca — Reafirma que não concordei absolutamente com os adjetivos empregados por Vossa Excelência em seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Senhor Senador Gay da Fonseca, tenho a impressão de que os problemas nacionais não são estudados com a atenção que merecem. Não é possível que uma questão como a da energia atômica, que será a energia utilizada em larga escala num futuro muito próximo — dentro de uns 30 anos — não tenha merecido a devida atenção dos estudiosos do assunto, pois que ela representará um marco importante para a emancipação econômica do nosso País.

Eu dizia, Sr. Presidente, o quanto é calculista a concussão internacional. (Retornando a leitura).

É multifacetado, envolvente, tentacular e terrível, utilizando desde as técnicas suspirias do "amaciamento" da infiltracão e do suborno, às da violência da ocupação militar pura e simples.

A Nação inteira confia no Senado da República senhor Presidente! Não devemos, nem poderemos decepcioná-la.

Não é justo, não se pode compreender que um país entregue a outro, superdesenvolvido, o seu mais importante ponto de apoio na luta pelo progresso, que é a energia nuclear. Já tivemos oportunidade de dizer nesta Casa que hoje se pode produzir um quilowatt de energia atômica por preço inferior a 4 milhs, ou seja cerca de 8 cruzeiros.

(Interrompendo, a leitura) — Até esta o Rio Grande do Sul, que Vossa Ex^a Senador Gay da Fonseca representa nesta Casa, pagando entre sessenta e noventa cruzeros o quilowatt-hora, quando hoje já se pode

produzir energia a oito cruzeiros, utilizando-se a energia atômica.

E não nos esqueçamos de que, segundo todas as previsões, dentro de trinta anos o petróleo deverá estar rationado.

Ora, se é sabido que existe no mundo três vezes mais tório do que urânio, elemento este que é a base do U-235, que conjuntamente com o PU-239 (PU-239) forma o plutônio, combustíveis fósseis para os melhores reatores conhecidos, não devemos nem podemos, aliás de conformidade com os princípios que sempre aprendemos com os próprios Estados Unidos, aceitar os termos humilhações, perigosas e prejudiciais desse "Acordo" pelo qual se dá à América do Norte opção para a compra, por preço que será certamente fixado por ela, do produto dos reatores atómicos.

Já não basta. Senhor Presidente, vendermos nosso minério de ferro a 8 dólares a tonelada?

Não basta comprarmos enxofre por preço duas vezes superior ao do mercado americano, que cota entre 22 e 25 dólares a tonelada, enquanto pagamos a razão de 45 a 50 dólares?

Senhor Presidente, Senhores Senadores, há cerca de dois anos que vivemos, desta Tribuna, tentando alertar nessas autoridades para os erros, a teorização excessiva, as falácias das diretrizes de nossa política econômico-financeira. Não temos medido esforços nem sacrifícios nessa tarefa de esclarecimentos, tantas vezes mal interpretadas.

Para nossa imensa tristeza, todas as nossas previsões estão se realizando, uma a uma. Haja vista que os responsáveis por essa política usam, agora, outra linguagem, acuando-nos fustos reclamos de fato a fato, a farta de planejamentos e de recrias. O panorama que caímos descontínhamos não é nada promissor. A verdade, que ringuém pode ocultar, por mais bem falante que seja, é que o País está estagnado, esmagado por uma carga fiscal muitas vezes superior às suas forças, os empresários descapitalizados e os trabalhadores empobrecidos e dedecuperados.

Dezenas de vezes dissemos que o País estava regredindo, estava parado, estava caminhando para trás: a ONU e a OPA acabam de afirmar a mesma causa, e entretanto esses responsáveis, ou melhor, esse único responsável, com fôda a sua autoritarismo sabotaria, com fôda a sua auto-suficiência, continua a jurar o contrário como se chaves de cadeira de senovante ela adquirisse a faculdade de caminhar.

O certo, o tristemente verdadeiro, senhor Presidente, é que este maravilhoso País sem cataclismos, sem tremores, sem cicatrizes, sem eletricidade, sem geração, nobre e capaz, tem tido a infelicidade de ver em seus postos de responsabilidade pessoas sem qualquer preparo ou habilitação para isso.

Contra todas as evidências, continuam a tentar ludibriar nosso povo, cada dia mais o sacrificando e abandonando.

Haverá crusa mais visível do que a paralisação de nossas forças produtivas?

Tomemos como exemplo o consumo da energia elétrica para fins industriais, nos principais centros do País:

O quadro é o seguinte:

Estado de São Paulo:

1964: 4.937.909.712 kwh; 1965: 4.937.977.502 kwh (aumento ridículo de menos de 58,00 kwh, ou seja, cerca de 1 milésimo por cento)

Estado da Guanabara:

1964: 559.606.000 kwh 1965: 551.082.000 kwh (diminuição de 3.000 kwh).

Belo Horizonte:

1964: 32.000.000 kwh 1965: 29.000.000 kwh (diminuição de 3.000.000 kwh).

Examinando-se a situação, por exemplo, do Rio Grande do Sul que, no ano passado atingiu, apenas, a um per capita inferior três vezes a Grécia, 4 vezes a Portugal e talvez 10 vezes a Itália — um Estado que quase não possui energia e a que tem é caríssima — verificamos o absurdo de, num momento destes, fazer acordos prejudiciais à Nação! O Estado do Rio Grande do Sul, se não me engano, tem um consumo de 164 Kw per e um quarto do de Portugal.

O Sr. Gay Fonseca — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com satisfação.

O Sr. Gay da Fonseca — Estou ouvindo com o devido respeito e atenção o discurso de V. Exa., principalmente na parte técnica, à qual não estou afeito-e na qual não sou versado. Só queria fazer uma ressalva. Realmente o meu Estado, no que tange à energia elétrica, vem sofrendo imensamente e não de hoje, nem de ontem, mas de há muito...

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Apoiado.

O Sr. Gay da Fonseca — ... e a realidade brasileira, que V. Exa. analisa com tanta propriedade, é um resultado da realidade de ontem, é a resultante de erros acumulados. V. Exa. salientou muito bem: incapazes estiveram à frente dos destinos públicos e isto é uma realidade. Os incapazes estiveram à frente dos negócios públicos da Nação e nos legaram o Brasil de hoje. Mas com homens de boa vontade, homens com capacidade, com espírito público, entre os quais incluo V. Exa., creio que o Brasil encontrará seu futuro.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte de V. Exa.

Se cito o Rio Grande do Sul — Estado fabuloso e que tem condições de ser um dos melhores do Brasil — é porque ali o quilowatt-hora varia de 60 a 90 cruzeiros. (Lê)

Sr. Presidente, nos dias que correm — ou melhor que se arrastam, pesados e sombrios — somente temos encontrado clima propício os agiotas, os especuladores, os atravessadores, os que nada produzem. Que se tome como exemplo — triste exemplo — o próprio Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que segundo seu último balanço, de 1965, com um capital de Cr\$ 98.731.130.449, teve, de lucro, no ano passado, apenas Cr\$ 76.311.164.465! É um Banco de Desenvolvimento... Imaginem se não fosse, Senhores Senadores!

Aliás, aqui está a "Conjuntura Econômica", de janeiro do corrente ano, onde se verifica o absurdo de ser o juro médio pago por nós acima de 24% ao ano, chegando, em muitos casos, a 3 e 4% ao mês e até mais, quando os mais diferentes países, das mais diversas estruturas sociais e econômicas pagam as seguintes taxas: abrangendo taxa de desconto, de crédito comercial, crédito hipotecário, e de obrigações privadas:

Japão	7,1
Suécia	6,7
Grã-Bretanha	6,6
Austrália	6,5
Bélgica	6,3
Alemanha Ocidental	6,1
Países Baixos	5,9
Francia	5,7
Itália	5,6
Canadá	5,4
Estados Unidos	4,7
Suíça	4,2

E ainda sábado, em discurso pronunciado em Volta Redonda, o Sr. Presidente da República, ao tentar valorizar a política creditícia do seu Governo, citou que o Banco do Brasil expandiu em 42% as suas operações em favor das empresas privadas, o BNDE em 50%, os bancos comerciais em 84% e as sociedades de crédito e financiamento em 110%, assim confirmando o quanto temos dito nesta Casa. Sim, pois todos sabemos quais os juros cobrados pela grande maioria dos bancos particulares e pelas sociedades de financiamento, que foram os grandes favorecidos pela política governamental, com enorme ônus para os empresários.

Sr. Presidente, em nossa ambição de conhecer profundamente os problemas que tanto nos afligem, como Nação e como povo, temos feito inúmeros requerimentos de informações aos mais diversos Ministérios, objetivando a obtenção de dados que nos habilitem a esse estudo. Infelizmente não temos recebido, com a presteza e a regularidade que seria de desejar, resposta às nossas indagações. Como exemplo dessa atitude dos organismos públicos responsáveis pelos mais diferentes setores da Administração, lembrmos que há cerca de dois anos solicitamos ao DASP o número exato de servidores públicos. Até hoje não obtivemos resposta, e parece que não havia mesmo resposta a ser dada, tanto assim que sómente agora é que se determinou o cadastramento dos servidores da União! Imagine-se administrar uma fábrica desconhecendo-se o número de seus trabalhadores! O resultado será um só, como expressivamente diria David Copperfield: miséria.

Ainda sobre os desacertos que vêm chocando e traumatizando o País, citemos o que está acontecendo com o xisto, que agora, entre nós, ao arreio das mais elementares noções de Geologia Geral, Geologia Econômica, Geografia Estrutural, Mineralogia e Petrografia, está sendo considerado "legitimamente" como não sendo petróleo, para o único efeito de ser excluído do monopólio da Petrobrás.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMIRIO — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. faz referência, dando tonicidade, aliás ao fato de haver apresentado, há dois anos, um pedido de informações ao DASP, a respeito do quantitativo de funcionários públicos existentes no País, sem que aquele órgão da Presidência da República tenha respondido. Desta circunstância, V. Exa. tira a conclusão de que não se conhece o número de servidores brasileiros. Mas é bom que V. Exa. atente para o fato de que o Governo, Ministério por Ministério, órgão por órgão da administração direta ou centralizada, conhece o número dos seus servidores.

O DASP, até aqui, só tem o controle do pessoal concursado, daquele que se submete a prova de habilitação. Mas o Brasil, através dos seus Ministérios e dos seus órgãos de administração direta, ou de administração delegada, sabe perfeitamente o número de seus servidores, tanto assim que as dotações orçamentárias aí estão e é muito difícil vir ao Congresso Nacional mensagem suplementando pagamento de funcionários, a não ser quando a admissão de pessoal concursado se verifica convenientemente ao final da vigência da Lei de Meios. É o esclarecimento que queria dar a V. Exa. O Brasil, como V. Exa. diz, não pode ser comparado a uma firma cujo gerente não soubesse o número de empregados. O Governo Brasileiro sabe perfeitamente o número de servidores que possui.

O SR. JOSÉ ERMIRIO — E é estranho que o DASP só agora tenha

tomado providências sobre esse assunto.

(Lendo)

Ora, todos sabemos que no xisto o óleo está embêdiado numa camada de pedra de fina consistência, da qual pode ser libertado por aquecimento. Enquanto que o petróleo, chamado de pôco, é encontrado em camadas grossas, solto entre os grãos de arenito e de outros tipos peculiares de rocha. A diferença está apenas nos processos de extração. Tanto assim que o "Boletim" do mês de janeiro do corrente ano da Escola de Minas do Colorado, nos Estados Unidos, junta numa só previsão as reservas conhecidas e desconhecidas de óleo do mundo, a saber:

Petróleo: 3.980 bi-	(2.000 bilhões de pôco
lhões de barris	(1.980 bilhões de xisto

Por ti se vê, senhores Senadores, a importância do xisto, e por isso mesmo é que sobre nossas reservas estão sendo armadas e aguçadas as garras dos que pretendem nos conservar na desoladora situação de pobre e empobrecido devedor insolvente, sempre a espera de "ajuda" de fora.

Ajudá que agora já nos estão oficialmente prevenindo que não devemos esperar seja substancial, rápida e oportuna.

E por isso voltou-se a pregar a primazia da exportação, com o que certamente estaremos de acordo, mas contanto que não se olvide nem se abandone o mercado interno. E' preciso — e talvez mais dois longos anos de provações teremos de sofrer até o reconhecimento desta verdade — é preciso cuidar da atualização das nossas fábricas, urge tornar a produção econômicamente suportável. Devemos seguir os ensinamentos dos próprios Estados Unidos, maior país do mundo, cuja exportação é de cerca de 8% de sua produção. Urge defender nossa legítima e autêntica produção dos ônus dos "royalties" e das remessas de lucros, como fazem os Estados Unidos. Sómente assim seremos capazes de ultrapassar galhardamente esta triste e desoladora situação, que se alasta por todos os Estados, com os empresários enfrentando a dolorosa opção entre despedir trabalhadores ou cerrar definitivamente as portas de suas fábricas.

Ainda é tempo, senhor Presidente, sempre haverá tempo para uma Nação jovem como a nossa se recuperar dos atrasos ou distorções de seu processo de desenvolvimento, que traz em si mesmo as virtudes que o tornam fatal e incoercível.

Bastará que nos ajudemos, que não assinemos mais "Acordos" que não são acordos, e sim alienações de nossa soberania; bastará que não permitamos mais seja todo o nosso território fotografado por cima e por baixo, com fotografias que ninguém aqui pode ver, nem se sabe onde estão. Bastará a adção, no plano interno, de uma política rígida de contenção de despesas e de apoio às forças produtoras — trabalhadores e patrões — e de autenticidade orçamentária. E, no plano internacional, que não nos ovidemos de nossas responsabilidades para com o Mundo Livre, particularmente com a América Latina.

Aliás, senhor Presidente, queremos transmitir a esta Casa, e também ao País, a notável análise contida os trechos que passamos a ler, de uma conferência realizada a 22 de março deste ano, na Universidade de Connecticut, nos Estados Unidos, cujos termos deveriam ser profundamente

meditados pelos que, no Brasil, se fazem mais realistas do que o rei:

O SR. AURELIO VIANA — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSE' ERMIRIO — Com prazer.

O SR. AURELIO VIANA — Nobre Senador, são impressionantes os dados que V. Exa. apresenta. Lendo, numa revista especializada, sobre os problemas brasileiros, encontrei alguns dados interessantes. As reservas de petróleo conhecidas dariam apenas para vinte ou trinta anos. O mundo teria fome e sede de derivados de petróleo, nesses vinte ou trinta anos. Daí o afã com que as grandes potências correm para armazenarem urânio, tório ou seja, material atômico que venha substituir, amanhã, o petróleo que está prestes a desaparecer — prestes, uso o termo no tempo. E nós perguntamos, e perguntamos aos líderes do Governo, nesta Casa, que providências vem tomando a atual Administração para pôr em prática o Plano Trienal da Comissão Nacional de Energia Nuclear que previa a instalação no centro-sul, de uma central atômica de trezentos megawatts, ou seja, de trezentos mil quilowatts, para com essa usina de fornecimento de átomos para a paz, para o progresso e para o desenvolvimento, fazermos face à demanda que se acelera no nosso País.

O SR. JOSE' ERMIRIO — Agradeço o aparte do Senador Aurélio Viana. Para reforçar as palavras de S. Exa. sobre as possibilidades do mundo, em matéria de petróleo, quero dizer que idênticas palavras foram proferidas, no fim do ano passado, na Organização das Nações Unidas, pelo seu Secretário Geral — o Sr. U Thant.

Aliás, Sr. Presidente queremos transmitir a esta Casa, e também ao País, a notável análise contida nos trechos que passamos a ler, de uma conferência realizada, no dia 22 de março deste ano, na Universidade de Connecticut, nos Estados Unidos. São trechos que deveriam ser profundamente meditados no país, pelos que se fazem mais realistas do que o rei. Eis o resumo da análise:

Lendo:

"Há duas Américas. Uma é a América de Lincoln e Adlai Stevenson; outra é a América de Teddy Roosevelt e do General Mac Arthur. Uma é generosa e humana, a outra, estreitamente egoista; uma é modesta e auto-critica, a outra arrogante e auto-suficiente; uma é sensível, a outra romântica; uma é bem humorada, a outra solene; uma é inquiridora, a outra pontifica; uma é moderada e contida, a outra cheia de intenções apaixonadas".

"Em nenhum lugar tem a ambivaléncia das duas Américas, sido mais evidente e mais importuna do que nas relações dos Estados Unidos com a América Latina. Na América Latina como na Ásia, os Estados Unidos — uma nação profundamente anti-revolucionária — têm sido obrigados a optar entre aceitar a revolução ou tentar eliminá-la.

Assim é que há muito temos tido repugnância ou incapacidade para essa opção. De um lado, temos nos feito amigos de certos governos democráticos progressistas, e temos associado a América Latina à Aliança para o Progresso, com o propósito de fazer a revolução social por meios pacíficos. De outro, temos permitido que nosso medo do comunismo nos leve a suportar certo número de governos eras políticas tão incompatíveis com os objetivos da Aliança, e em tais ca-

sões — na Guatemala em 1964, em Cuba em 1961 e na República Dominicana em 1965 — recorremos à força e, ilegal e imprudentemente, fortalecemos o comunismo na América Latina, por via de cada uma dessas intervenções, todas sem sucesso. Os Estados Unidos, assim, têm adotado duas políticas profundamente incompatíveis na América Latina; um claro apoio para reformas sociais, e um confuso anti-comunismo que muitas vezes nos transforma em amigos da oligarquias corruptas e reacionárias. Essas políticas incompatíveis são expressões de duas Américas: uma humana e tolerante, outra estritamente e puritana; aquela disposta a auxiliar nossos vizinhos a serem felizes e a outra disposta a forçá-los a serem virtuosos.

Apesar de nossas nobres intenções, os países que mais têm sido tutelados para a democracia pelos "marines" dos Estados Unidos não são particularmente democráticos. Entre estes inclui-se o Haiti, que está sob uma brutal e supertóxica ditadura; a República Dominicana, que é a em agitação, e Cuba, que — não é preciso recordar a ninguém — substituiu sua tradicional ditadura de direita por uma ditadura comunista.

Talvez, sob a luz deste extraordinário rol de acontecimentos, seja hora de reconsiderarmos nossos métodos doutrinários. Talvez não estejamos preparados para a tarefa de divulgação da doutrina democrática. Talvez fôsse mais proveitoso nos concentrarmos sobre nossa própria democracia em lugar de tentar impor nossa versão particular sobre ela a todos esses imigrantes latino-americanos que obstinadamente se opõem aos seus beneficiadores norte-americanos em lugar dos inimigos "reais" que fômos graciosamente escolhido para eles. E talvez — sobretudo — se deixarmos nossos vizinhos farem seus próprios julgamentos e cometerem seus próprios erros, e se limitarmos nossa assistência a assuntos econômicos e tecnológicos em lugar de fiscolíticos, talvez então eles começassem a descobrir a democracia e a dignidade que tem largamente sido abandonada por eles, e nós, de nosso lado, encontrariam o amor e a gratidão que eles parecem tanto desejar.

A política latino-americana dos Estados Unidos tem sido distorcida por uma tendência a identificar reforma com revolução e revolução com comunismo. Isto decorre do fato de que ela é o que fazer com relação a cada um, como realmente o faz, entendendo que são uma única e mesma causa, quando na verdade não o são.

A permanente suspeição sobre movimentos revolucionários da parte da política dos Estados Unidos é desastrosa, porque há fortes possibilidades de mal explorar-se na América Latina e, enquanto os Estados Unidos se fazem inimigos dos movimentos revolucionários, o comunismo é hábil ao ponto de fazê-los seus amigos. A tendência anti-revolucionária da política dos Estados Unidos, que é dirigida pelo medo do comunismo, pode ter sólamente o efeito de fortalecê-lo.

A Aliança para o Progresso encorajou as esperanças da América Latina no sentido de que os Estados Unidos não apenas toleram, mas até mesmo promovem efetivamente as revoluções so-

cias internas. A intervenção na República Dominicana, afinal, destruiu temporariamente essas esperanças e tem sido referido por alguns observadores que pela primeira vez líderes católicos progressistas da América Latina estão falando seriamente sobre somar forças com os comunistas, como o único caminho viável para fazer a revolução social, e, na verdade, como o único caminho possível de eliminar os comunistas do comando das revoluções sociais.

Ainda não é muito tarde para que os Estados Unidos desempenhem um importante e efetivo papel na ajuda aos latino-americanos para a satisfação de suas aspirações de democracia e justiça social. Estes anseios depois de tudo, são os mesmos que procuramos para nós mesmos em nossa própria sociedade.

E assim, buscando o que há de melhor em nosso próprio caráter, e inequivocavelmente o que é de nosso interesse que devemos nos tornar amigos da revolução social na América Latina. Isto exigirá uma renovada atribuição e o incremento de contribuições para a Aliança para o Progresso — contribuições que temo dizer não serão apresentadas ao Congresso num futuro próximo. Será também necessário coriar das oligarquias econômicas e militares, qualquer que seja o curto limite das vantagens que auferem. Deve ser exigida a aceitação da expropriação gradual das empresas possuídas pelos Estados Unidos. Será certamente obrigatório exigir a aceitação de grande e rápida mudança, nem tudo necessariamente por meios pacíficos.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSE ERMIRIO — Tenha a bondade, nobre Senador Aurélio Viana.

O Sr. Aurélio Viana — Nobre Senador, V. Exa. deve notar que os países latino-americanos mais respeitados pelos Estados Unidos são justamente aqueles que praticam e realizam uma política independente no campo, principalmente, econômico-financeiro. Verificamos o interesse do Presidente dos Estados Unidos em visitar o México, país que não aceitou as suas imposições, as imposições Americano, — mesmo quanto à sua cóncluta na política externa da Norte América, da América Central e América Latina — E verificamos, também, como o Presidente norte americano foi recebido pelo povo mexicano. Ora, no campo do petróleo, a legislação mexicana é mais drástica do que a brasileira, no campo do aproveitamento dos minérios ...

O SR. JOSE ERMIRIO — Muito bem.

O Sr. Aurélio Viana — ... ferrosos ou não ferrosos, a legislação mexicana é supinamente mais drástica do que a brasileira. No entanto, só em turismo os norte-americanos deixam, no México, anualmente, mais de um bilhão de dólares e os seus capitais acorrem para o México, aceitando as exigências do governo mexicano, que são muito mais fortes do que as do Governo brasileiro. Aliás, aqui quase não há exigências. Logo, o país que se coloca numa posição de vanguarda, de defesa da sua soberania, de aproveitamento e preservação do que é seu, para o bem próprio, o bem comum da humanidade, é o país mais respeitado e os que mais se curvam ao os mais espezinhados, os que menos recebem e menos se desenvolvem. O que se discutiu em Punta Del Este

está longe da realizada atual, pois, a Aliança Para o Progresso, segundo recorte de jornais de ontem, não satisfaz ao mundo subdesenvolvido latino-americano. Tanto assim que, depois da Aliança para o Progresso, o produto nacional bruto da maioria, senão da totalidade dessas Nações, diminuiu. E, portanto, interessante o discurso de V. Exa., porque focaliza pontos de interesse nacional, latino-americano e até internacional, num campo muito mais vasto. Se houvesse um Plano Marshall para nos, sem a perda de nossa independência, estariam muito longe da situação degredante em que nos encontramos. Preservada a independência da Alemanha, da França e de outros Países, aproveitando-se do Plano Marshall aquelas Países se desenvolveram desde aquele momento e falam, de igual para igual, com os Estados Unidos. Por que não tomarmos, também, a posição que seria natural, de liderança latino-americana para falarmos de igual para igual, no campo político, com outras Nações mais poderosas? Agora mesmo a Argentina passou-nos à frente, quando sugeriu a convocação de uma reunião de líderes para discutir problemas de interesse coletivo e nós ficamos quedos e mudos, à espera de quê? De uma ordem de fora para dentro?

O SR. JOSE ERMIRIO — Agradoço o aparte de V. Exa., Senador Aurélio Viana, com o qual estou de pleno acordo.

Agora mesmo, no México, o Presidente Lyndon Johnson, citando o pedido da Argentina, disse que teria de modificar sua política com relação à América Latina.

O Sr. Aurélio Viana — Se modifica, é porque reconhece que estava errado.

O SR. JOSE ERMIRIO — Contudo o mais difícil é fazer com que certos assessores do nosso Governo compreendam que devem seguir uma política como a do México. Este, no ano passado, investiu um bilhão e quatrocentos milhões de dólares, enquanto que os estrangeiros, nesse país, investiram cento e cinquenta e sete milhões de dólares. E o que puderam os brasileiros investir? Nada! (Lendo):

"Também será necessário aceitar o fato de que a América Latina está nascendo para o mundo, e não pode ser encarada como uma guarda especial dos Estados Unidos. Devemos estar preparados para ver os países da América Latina, cujos canais para o exterior têm tradicionalmente passado através de Washington, começando a estabelecer novas relações com a Europa, com a Ásia e a África, algumas das quais podem não ser muito de nosso agrado. Devemos reconhecer que o paternalismo não é mais uma base favorável de trabalho para nossas relações com a América Latina, que, como o Presidente Frei, do Chile, disse na França no último verão: "Os povos da América Latina desejam a verdadeira independência política e econômica; eles desejam um sistema sem hegemonia".

O Presidente Eduardo Frei, que tomou parte no movimento de nacionalização das minas de cobre, é citado neste documento.

(Lendo):

"De minha parte, prefiro a América de Lincoln e de Adlai Stevenson. Prefiro ter meu país como amigo do que como inimigo dos anseios por justiça social; prefiro ver os comunistas tratados como seres humanos, com toda a capacidade humana para o bem

e para o mal, para a sabedoria e para a loucura, do que como um aglomerado de malfeitos abstratos; e prefiro ver meu país no rol dos amigos simpáticos da Humanidade do que como seu truculento e arrogante mestre-escola".

Quem proferiu tão sábias, conscientes, justas e equilibradas palavras? Algum inimigo da atual situação dominante na grande República Norteamericana? Algum líder comunista, agitador profissional ou alguém comprometido com as esquerdas?

Não, Senhor Presidente, quem as disse, com as enormes responsabilidades de suas funções de Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos, foi o deodado, culto e acatado Senador William Fulbright. Enquanto esse bravo Senador dissecava e julgava, serena, corajosa e profundamente, os erros da política exterior de seu País, notadamente com relação à América Latina, aqui dentro "políticos menores", possuidos do tão conhecido orgulho dos lacaios, esbravejam e berram as excelências daquela política. E depois, numa indignidade que os diminui até mesmo perante os seus senhores e amos, passam o resto da existência aguardando recompensas pela ingloriosa tarefa. Tarefa, repetimos, ingloriosa que não nos cansaremos jamais de combater.

O Sr. Gay da Fonseca — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSE ERMIRIO — Tenha a bondade.

O Sr. Gay da Fonseca — Acompanhei o pronunciamento do Senador Fulbright, que V. Exa. acaba de ler e que, aliás, V. Exa. já me havia mostrado anteriormente. Agora, para com o pronunciamento do Senador Fulbright, no que tange a política do seu país, não admito que se chegue ao ponto de criticar a política brasileira. V. Exa. está desenvolvendo uma ordem de pensamento que, certamente, concluirá para que o Brasil acha o seu caminho dentro da sua origem, da sua tradição e da sua realidade. Mas, para robustecer esse raciocínio, V. Exa. vai buscar exemplos de outros países. Julgo que nós devemos olhar a realidade da situação brasileira e, dentro dessa realidade brasileira, não seguir o exemplo de outros países, e sim, sentir a experiência por eles empreendida, para depois fazermos essa experiência. Não entendemos, porém, nobre Senador, quando V. Exa. declara que a política exterior que está sendo desenvolvida pelo Brasil seja uma política de subserviência, de entreguismo. Não concordo com essa afirmação e essa assertiva. Entendo que o Brasil tem procurado reformular sua política interna e sua política externa, saindo, como saiu, o país do caos, saído, como saiu, do desastre, saído, como saiu da desordem, da ameaça presente real e concreta, de uma deglingolada total. Ora, não aceito — mesmo repetindo o ponto de vista de V. Exa. — que a conclusão a que queira chegar seja a de que nós não somos independentes, de que os homens responsáveis pela política externa do País, e mesmo pela política interna, no que tange ao planejamento, recebam os adjetivos que V. Exa. acaba de lhes tributar. Entendo eu que independência não significa discordância; que independência não significa agressão; ilibago, ajustamento e concordância também não significam, de outra parte, uma entrega do País a posições assumidas por terceiros.

O SR. JOSE ERMIRIO — Vossa Excelência sabe como aprecio o caráter de V. Exa. Mas posso deixar de

repetir o que já tenho dito muitas vezes: se nós compramos concessões por 372 milhões de dólares, forçados; se deixamos fotografar este País, sob todos os ângulos; se compramos Companhia Telefônica; se somos obrigados a assinalar acordo de investimentos prejudicial ao Brasil, cuja cláusula 9º diz que "Seis meses antes de ser terminado este acordo será ele denunciado"; quando, por lei, pelo menos 20 anos teremos de garantia...

Dentro em pouco, inlustre Senador, teremos que apreciar o acordo sobre energia atômica, que já tramitou pela Câmara dos Deputados. Aqui há homens capazes que poderiam dizer a V. Exa. o que é o acordo sobre energia atômica. Não sei qual será o voto do Senado, nem quero saber, no momento. Mas de antemão afirmo: lutarei com todas as minhas forças para que esse acordo não seja aprovado. Não porque tenha medo de alguém, e sim porque não podemos entregar a energia que, dentro de 30 anos, será a energia única do mundo. Já temos o exemplo da França que, dentro de 5 anos, terá mais energia atômica instalada do que todo o conjunto de energia térmica e hidrelétrica.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSE ERMIRIO — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Viana — No que tangue às observações feitas sobre pronunciamentos de senadores norte-americanos V. Exa. foi malentendido. V. Exa. não está buscando fora exemplos para seguirmos no Brasil. O que V. Exa. está ressaltando é que as nossas vozes, as vozes que lutam pelo princípio da autodeterminação e não intervenção, as vozes que lutam pelo princípio da independência econômica, financeira e social do nosso país, estas vozes estão encontrando eco dos Estados Unidos.

O SR. JOSE ERMIRIO — Muito bem!

O Sr. Aurélio Viana — E há muitos políticos de nomeada norte-americanos que, sentindo os nossos problemas, estão compreendendo e denunciando o que denunciamos daqui — que a política norte-americana vem sendo nociva à paz continental e ao desenvolvimento dos países e povos latino-americanos. Assim deve ser entendido o pensamento de V. Exa., que está declarando desta tribuna que o clamor dos povos em desenvolvimento e subdesenvolvidos está encontrando, até mesmo nas vozes liberais, nas vozes democráticas que existem, facilmente, nos Estados Unidos da América. Aqui mesmo tenho em mãos uma nota importante: na reunião do Panamá o que aconteceu? O Delegado do Brasil denunciou a política norte-americana e juntou-se ao México e ao Chile — dois países que se vêm apresentando como campeões das liberdades dos povos latino-americanos — para denunciar a Carta da OEA e pedir uma alteração substancial nela e, inclusive, sobre a questão de envio de força, da criação de uma Fôrça Interamericana, e a sua palavra foi decisiva e ecoou tão forte que agora mesmo os jornais noticiam a ida do Embaixador Pio Correia a Noroeste América para explicar o que já está por demais claro, porque as palavras do nosso representante na reunião do Panamá são cítricas — falava em nome do Brasil, não sei se em nome do Governo Brasileiro.

O Sr. Gay da Fonseca — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento) — O aparte do Senador Aurélio Viana é por demais claro, ele vem colaborar com o meu pronunciamento em aparte anterior.

A manifestação do Brasil no Panamá foi mais um testemunho de independência da política externa brasileira — Foi a afirmação da independência brasileira — não se curvou ante aquilo que chama de prepotência das ideias coletivas do Direito e da soberania nacional. Eu já havia anteriormente aparteado V. Exa. Não vou tumultuar mais o discurso que V. Exa. vem fazendo para declarar que Vossa Excelência não tenha preocupação quando da apreciação do acordo atômico com os Estados Unidos. Estou convencido de que esta Casa é composta de patriotas, de homens que buscam o interesse-nacional. Consequentemente, só este espírito norteará a decisão que aqui fôr tomada, porque somos daqueles que querem a autodeterminação dos povos, a afirmação do Brasil neste Continente e no mundo, e só esse espírito haverá de guiar a nossa decisão.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte de V. Exa. Posso informar a V. Exa. que outro não é o meu ponto de vista. Não somos contra o capital estrangeiro que vem nos ajudar e sim contra aqueles que querem levar o seu capital de volta em três ou quatro anos. Não sou contra aqueles que vêm lutar conosco, ombro a ombro, pelo desenvolvimento do Brasil. Somos contra aqueles que pensam que somos nativos, que nada valemos.

O SR. Aurélio Viana — Permite V. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador) — O nobre Senador pelo bravo Estado do Rio Grande do Sul, e a Casa irão ouvir estas palavras publicadas no "Jornal do Brasil" de ontem:

"Na reunião do Panamá, onde examinou-se, com mais profundidade, a reforma da Carta da OEA, o Brasil surgiu com duas cabeças. O Embaixador Ilmar Pena Marinho, representante brasileiro na OEA e atual Presidente do Conselho da Organização, fêz um discurso defendendo o fortalecimento desse Conselho e sugerindo, indiretamente, a necessidade de criação de uma força interamericana de paz em caráter permanente. Já o Embaixador Azeredo Silveira, Chefe de nossa Delegação, combatteu com violência o projeto norte-americano fortalecendo o Conselho da OEA e pediu a adoção de medidas econômicas violentamente combatidas pelos Estados Unidos. Sabe-se que Ilmar Pena Marinho fez chegar ao Itamarati, por via particular, as inquietações norte-americanas a respeito do comportamento diplomática do Brasil. Não aceita ele, de modo especial, a argumentação oficial que reduz o seu discurso no Panamá a um pronunciamento do Presidente do Conselho da OEA e não do Delegado Brasileiro junto à Organização. Para Ilmar, e aqui estão os itens das inquietações norte-americanas, o Brasil não podia ter comportamento diferentes em Washington, sua área de ação como Delegado brasileiro, e no Panamá. O Embaixador Pio Corrêa estaria explicando, portanto, as razões. Em Washington, o Brasil é o principal sustentáculo da política dominicana dos Estados Unidos, na qual os norte-americanos procuram elementos que justifiquem a criação de uma força interamericana permanente. No Panamá, o Delegado brasileiro foi um decidido aliado do México e do Chile, os principais adversários dessa força. As vésperas da reunião do Panamá, o New York Times escreveu um editorial com a seguinte afirmação: As teses de segurança coletiva do hemisfério dividem-se entre medidas militares de caráter intervencionista e medidas de desenvolvimento econômico que permitem com a pobreza e a ignorância. Somente os Estados Unidos, o Brasil e alguns países da América Central se interessam pelas primeiras. Isto era o que também pensava o Departamento de Estado. A reunião do Panamá, no entanto, tumultuou um pouco as coisas. E lá se foi o Embaixador Pio Corrêa tentar desmanchar o tumulto".

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte de V. Exa. Eu ia citer o artigo, que lei e sei representar a realidade.

O SR. Gay da Fonseca — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não!

O SR. Gay da Fonseca — Quero esclarecer a V. Exa. e ao nobre Senador Aurélio Viana que não desconheço o fato. O comentário do jornal, ao frizar que o Brasil compareceu com duas cabeças, esquece-se de que a posição do embaixador Ilmar Pena Marinho, na conferência, não é de representante do Brasil mas de representante do Conselho da OEA. Quem falou em nome do Brasil foi o seu delegado, que defendeu a tese tão brilhantemente esposada pelo México e pelo Chile, e que hoje é aplaudida por Vossa Excelência, pelo ilustre Senador Aurélio Viana e muitos outros brasileiros.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço ao nobre Senador. Mas o fato é o seguinte: se V. Exa. viajar pela América Latina, hoje — eu gostaria que viajasse...

O SR. Gay da Fonseca — Eu também gostaria!

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — ... veja o que acontece no Brasil. Seria importante que o Senado mandasse uma comissão viajar por todos esses países. Essa comissão chegaria à conclusão do que pensam sobre o Brasil de hoje. Eles pensam que o Brasil, hoje, está repleto de glória, e que não nos cansaremos jamais de combater. São estas as considerações, Senhores Senadores, que trazemos ao conhecimento de V. Exas.

Não somos contra qualquer acordo que venha a melhorar o Brasil, mas contra aqueles que venham a dominar, por anos e anos, um país subdesenvolvido e que, destas formas, nunca mais será independente. (Muito bem! Muito bem!).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES

Oscar Passos
Zacharias de Assumpção
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Sigefredo Pacheco
Manoel Vilaca
Domicio Gondim
Silvestre Périces
Heribaldo Vieira
Dylton Costa
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Bezerra Neto
Gay da Fonseca

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 149, de 1966

Acaba de falecer em Belém, Pará, o jornalista João Paulo de Albuquerque Maranhão.

Paulo Maranhão, como era conhecido em todo o Brasil, representava o jornalismo, não apenas a pujança intelectual do Estado Pará, mas simbolizava a capacidade de luta da intelectualidade de toda a Amazônia.

Sua ação se fez sentir nos mais variados campos, desde o magistério, como magnífico professor na velha Escola Normal do Estado, na literatura, como poeta, até a política, como deputado estadual e federal, com atitudes marcantes de um grande homem público.

Se possuía adversários ferrenhos, incomparavelmente maior era a legião dos seus admiradores, que o respeitavam, e nele viam o destemor e um escudo de garantia de suas liberdades.

Pelo falecimento do ilustre amazônida, que, segundo o noticiário, desaparece ao 94 anos de idade, requeremos inserção, na ata dos nossos trabalhos, de voto de profundo pesar, comunicando-se a homenagem do Senado Federal ao Governo do Pará, à família enlutada e à empresa "Fólia do Norte" sua organização jornalística.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1966. — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Adalberto Sena — Ermírio de Moraes — Aloisio de Carvalho Eurico Rezende — Gay da Fonseca — Menezes Pimentel.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Mesa caberá cumprir a decisão do Senado, fazendo inserir na Ata dos nossos trabalhos um voto de profundo pesar pelo falecimento do antigo jornalista e parlamentar Paulo Maranhão. Comunicará ao Governo do Estado do Pará, à família enlutada e à empresa "Fólia do Norte", organização jornalística que o extinto dirigia, a homenagem que o extinto dirigia, a homenagem desta Casa.

A Mesa associar-se, por intermédio, a essa homenagem, que é de todo em ser justa, ao címinente morto no Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto-Legislativo nº 37, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 158-A-64, na Casa de origem), que mantém decisão conciliatória do Tribunal de Contas da União ao registro dos contratos celebrados entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e 429 adquirentes de glebas de terra situadas em áreas de Southern Brazil Lumber and Colonization Company, tendo pareceres favoráveis (sob nºs 225 e 226, de 1966) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças

Trata-se de matéria em fase de votação. Não havendo o quorum regimental, fica adiada para a próxima sessão.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, na pauta dos nossos trabalhos, a matéria de maior densidade e também de maior número, é a relativa a redações finais.

Parece-me, segundo o Regimento Interno, que não ocorrendo a incidência de emendas, a matéria é aprovada.

independentemente de quorum, que deve ser qualificado para outras proposições.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Respondo à questão de ordem levantada pelo nobre Senador Eurico Rezende, lendo o inteiro teor do art. 316-A do Regimento Interno, assim redigido:

"Se, figurando a redação final na Ordem do Dia, a sua discussão for encerrada sem emendas ou retificações, ou alguns Senadores não requererem seja submetida a votos, será considerada definitivamente aprovada independentemente de votação.

Devo esclarecer, nobre Senador, que constantemente estão na pauta redações finais que, por falta de emendas ou de requerimentos são aprovadas independentemente de votação. Há, porém, uma providência que não pode ser prescindida, a da discussão. Por isto, a Presidência é obrigada a anunciar a matéria para discussão em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 253, de 1966) do Projeto de Resolução nº 52, de 1966, que suspende, nas partes que menciona, a execução da Constituição e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para aquele a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1966.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64 da Constituição Federal, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1966

Suspende, nas partes que menciona, a execução da Constituição e do Ato das Disposições Constitucionais do Estado de São Paulo.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida, em 3 de outubro de 1947, pelo Supremo Tribunal Federal, na Representação nº 96, a execução do art. 6º, § 2º do art. 16, alínea "I" do art. 21, alínea "d" do art. 43, parágrafo único do art. 44, § 1º do art. 45, alíneas "a", "b" e "d" do art. 66, § 1º do art. 77, artigos 85 e 87 e parágrafo único do art. 146 da Constituição e inciso I do art. 3º (quanto à nomeação de Prefeitos), art. 28 e alínea "f" do artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)

Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer número 254, de 1966) do Projeto de Resolução número 17, de 1966, que suspende a execução das Leis números 2.361, 2.363, 2.364, 2.365 e 2.366, todas de 5 de dezembro de 1962, do Estado do Piauí.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejá fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1966.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64 da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1966
Suspende a execução das Leis númeras 2.361, 2.363, 2.364, 2.365 e 2.366, todas de 5 de dezembro de 1962, do Estado do Piauí.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 19 de novembro de 1955, na Representação nº 575, a execução das Leis números 2.361, 2.363, 2.364, 2.365 e 2.366, todas de 5 de dezembro de 1962, do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)

Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final, oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 251, de 1966, do Projeto de Resolução número 18, de 1966, que concede aposentadoria a Alcides de Oliveira, Adjunto de Porteiro, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejá fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1966, que concede aposentadoria a Alcides de Oliveira, Adjunto de Porteiro, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretoria apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1966, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1966

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentado, nos termos do art. 1º da Resolução número 37, de 23 de novembro de 1952, combinado com os artigos 5º da Lei

nº 288, de 8 de junho de 1948; 1º da Resolução nº 16, de 1963; e 345, item IV da Resolução nº 6, de 1960, no cargo de Porteiro, PL-6, com os proventos de Chefe da Portaria, PL-3, e a gratificação adicional a que faz jus, a Adjunto de Porteiro PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Alcides de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)

Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 247, de 1966, do Projeto de Resolução número 19, de 1966, que concede aposentadoria a Clarice Sobra Ribeiro Gonçalves, Vice-Diretora-Geral Legislativa, PL-0, d o Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada independente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1966, que concede aposentadoria a Clarice Sobra Ribeiro Gonçalves, Vice-Diretora-Geral Legislativa, PL-0, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretoria apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1966, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1966

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É aposentada com os proventos correspondentes ao cargo de Diretor-Geral, PL, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, nos termos do art. 191 § 1º da Constituição Federal, combinado com os artigos 345, item IV e 349, da Resolução nº 6, de 1960, e a gratificação adicional a que faz jus, a Vice-Diretora-Geral Legislativa, PL-0, Clarice Sobra Ribeiro Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)

Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer número 250, de 1966) do Projeto de Decreto Legislativo número 45 de 1965 (número 235-BA-55 na Casa de origem) que aprova o texto do Acordo Básico de Assistência Técnica assinado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas e suas Agências especializadas, no Rio de Janeiro, Guanabara, aos 22 dias do mês de dezembro de 1964.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada independente de votação, nos termos do Art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

E a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1965 (nº 235-B-65, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº 1, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº .., DE 1966

Aprova o Acordo Básico de Assistência Técnica, assinado, em 29 de dezembro de 1964, na cidade do Rio de Janeiro, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil, a Organização das Nações Unidas e outros Organismos Internacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Acordo Básico de Assistência Técnica, assinado, em 29 de dezembro de 1964, na cidade do Rio de Janeiro, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Universal, membros da Junta de Assistência Técnica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)

Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer número 216, de 1966), do Projeto de Lei do Senado número 2, de 1963, de autoria dos Senhores Senadores Afrâncio Lages e Gilberto Marinho, que acrescenta um parágrafo ao artigo 67, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1957 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Em discussão a Redação Final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou a como encerrada.

Sem emendas e sem requerimento para que a Redação Final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

E a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1963, que acrescenta um parágrafo ao art. 67 da Lei nº 3.807, de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), é acrescido do seguinte parágrafo:

"Art.

§ 5º Os valores mensais das aposentadorias por invalidez ou por velhice/serão, independentemente de qualquer formalidade, reajustados sempre que sejam inferiores aos do salário-mínimo regional."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)

Item 8:

Discussão, em turno único, da redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 248, de 1966; do Projeto de Lei do Senado número 59, de 1964, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que reduz o prazo para aquisição da nacionalidade brasileira ao natural de país fronteiriço, e dá outras providências.

Em discussão a Redação Final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou a como encerrada.

Sem emendas nem requerimento para a Redação Final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto irá à sanção.

E a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1964 (nº 2.534-A-65, na Câmara dos Deputados), que reduz o prazo para aquisição da nacionalidade brasileira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949, que regula a aquisição, a perda e a reaquisição da nacionalidade, e a perda dos direitos políticos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O prazo de residência, fixado no art. 8º, nº II, será reduzido, quando o naturalizado preencher qualquer das seguintes condições:

I — ter filho ou cônjuge brasileiro;

II — ser filho de brasileiro ou brasileira;

III — recomendar-se por sua capacidade profissional, científica ou artística;

IV — ser agricultor ou trabalhador especializado em qualquer setor industrial;

V — ter prestado ou poder prestar serviços relevantes ao Brasil, a juiz do Governo;

VI — ser ou ter sido empregado em missão diplomática ou repartição consular do Brasil, bem como de pessoa jurídica brasileira no exterior, e contar dez anos contínuos de bons serviços;

VII — ser natural de país fronteiriço ao Brasil;

VIII — ter, no Brasil, bem imóvel, de valor mínimo de Crs 2.000.000 (dois milhões de cruzetos), ser agricultor ou industrial que disponha de fundos de igual valor; ou possuir conta integralizada de montante, pelo menos, idêntico, em sociedade comercial ou civil destinada, principalmente, ao exercício da indústria ou da agricultura.

Parágrafo único. A residência será de 1 (um) ano, no caso do nº II; de 2 (dois) anos, nos casos dos ns. I, VI e VII; e de 3 (três) anos, nos demais."

Art. 2º O item VI do § 1º do art. 10, da Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949, alterado pela Lei nº 3.192, de 4 de julho de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI — certidões ou afestados que provem, quando fôr o caso, as condições do art. 9º, ns. I e VIII."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)

Item 9:

Discussão, em turno único, da Redação final, oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 249, de 1966, do Projeto de Lei do Senado número 46 de 1965, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, que declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valença, com sede em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Em discussão a Redação Final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, encerra-se.

Sem emendas e sem requerimento para a Redação Final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

E a seguir a Redação Final aprovada.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1965, que declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Valença, com sede em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Valença, com sede em Valença, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama)

Item 10:

Discussão, em turno único, da redação final (operecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 257, de 1966) do Projeto de lei do Senado número 51, de 1965, de autoria do Sr. Senador Ruy Palmeiro, que amplia vantagens constantes do artigo 180 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejá-lo fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada independentemente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Terei a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, segunda-feira, segundo a tradição, é o dia dos discursos tranquilos, das redações finais.

Hoje, no entanto, o nobre Senador José Ermírio brindou-nos com um discurso de ampliads, neverador de mar alto, com uma manifestação de sentido continental enquanto eu, pobre nadador de piscina, venho falar sobre assunto de minha Província que está preocupando grandemente os nossos produtores.

A propósito, ainda, hoje, apresentei um projeto de lei que visa alcançar, pelo menos, um dos aspectos das rei-

vindicações desses produtores: é o projeto de Lei que o Sr. 1º Secretário leu no inicio do nosso expediente.

Procura este projeto, alterando o artigo 9º da Lei número 3.253, de 27 de agosto de 1957, elevar o teto de um milhão para 20 milhões, para os financiamentos previstos na citada lei.

O projeto, Sr. Presidente, vem a propósito da série de protestos, de solicitações e de reivindicações que me encaminhada pelos rio-grandenses, preocupados com esta situação. E é por isto, Sr. Presidente, que, humildemente, volto a tratar da suinocultura do Rio Grande do Sul. Compreende-se: é segunda-feira.

A suinocultura no Rio Grande do Sul, Sr. Presidente, é o principal meio de produção em valor. E não apenas em valor: é também a de maior repercussão social, já que os pequenos produtores do meu Estado nela basearam a sua economia total e parcialmente.

Hoje, os produtores acusam a COBAL de ser a principal responsável, com a importação, feita em fins de 1964 e em princípios de 1965, de 11 mil toneladas de banha americana e 20 mil toneladas de óleos vegetais, marcado, tendo ocasionado a crise que perdura até hoje.

Mas vamos tomar conhecimento da situação, pelo documento que passarei a ler.

"Os suinocultores sugerem que a COBAL adquira os excedentes de banha pelo custo exato do produto".

Como é simples o que pedem: "pelo custo exato do produto", quando o Estatuto da Terra determina que a produção, depois de constatado o seu preço de custo, merece um lucro de pelo menos, 30%. O Estatuto da Terra, então, contraria, frontalmente, a opinião do nobre Senador Ermírio Rezende, ouvindo, outro dia, em apartes, se colocava contra as reivindicações dos arrozeiros do meu Estado.

E querem mais os produtores do Rio Grande do Sul: "a revogação da taxa de investimentos da pecuária, que onera a produção, sem trazer a suinocultura qualquer vantagem."

O SR. JOSE ERMIRO — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com prazer.

O SR. JOSE ERMIRO — Veja V. Exa.: não temos dinheiro para fazer da Petrobras uma grande empresa petroquímica, porém temos dinheiro para importar banha e outros produtos da suinocultura a fim de arrasar a produção de um Estado. O que é isto, finalmente? Por que entregamos a petroquímica a firmas estrangeiras e por que temos dinheiro para comprar produto que possuímos? A COBAL tem poderes para examinar detalhadamente cada item. No ano passado comprou à razão de Cr\$ 3.000 a saca do milho e, quatro a cinco meses depois, vendeu esse milho a Cr\$ 5.000 na praça. Quer dizer, o produtor do Rio Grande do Sul vende o produto abaixo do custo ou pelo custo e os especuladores vendem-no até a Cr\$ 5.00 a sacas. Por que esta perseguição aos que produzem neste País?

O SR. GUIDO MONDIN — O nobre Senador José Ermírio tem toda a razão. Não é preciso comentar o seu aparte. Ele está no consenso geral.

Sr. Presidente, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul constituiu uma comissão especial para examinar a situação da suinocultura no meu Estado. Numa das suas reuniões, essa Comissão ouviu a direção do Sindicato da Indústria dos Produtos Suínos do Rio Grande do Sul. Nessa ocasião houve a manifestação que vou ler escomando dela aquelas partes do texto que não me parece necessário divulgar, para que a Casa

tome conhecimento, apenas, primeiro, da justificação dessas reivindicações e, em segundo lugar, da série de reivindicações propriamente apresentada por uma entidade que, no Rio Grande do Sul, engloba todas as demais organizações emprenhadas no setor econômico da suinocultura.

Dizem elas, apontando as causas principais da atual situação: (leia).

a) Desigualdade na tributação

— dedicadas ao ramo, existem em nosso Estado, quarenta (40) empresas, representando o esforço e a dedicação da iniciativa privada na árdua tarefa de industrializar uma das maiores fontes de riquezas do Rio Grande do Sul. Paralelamente, também se dedicam à referida industrialização treze (13) Cooperativas.

As primeiras, descontam o Imposto sobre Vendas e Consignações do produtor no ato da compra e também são tributadas por ocasião da venda de sua produção. As Cooperativas não aplicam o referido desconto e substancial parcela de sua produção também é isenta daquele imposto no ato da venda.

Fácil é repreender que a desigualdade de tratamento tributário, acima apontado — além de reduzir de forma expressiva as condições competitivas — economicamente representam, para a iniciativa privada, uma situação praticamente insustentável. As empresas privadas são sufocadas, econômica e financeiramente, tanto na área de compra da matéria-prima, como no mercado competitivo da venda;

b) Intervencionismo estatal

— A tentativa de estabilizar mercados, a COBAL tem atuado em linha diametralmente oposta à produção. As importações de banha e de óleos comestíveis, realizadas por acréscimo de 30% sobre o custo, em fins de 1964 e início de 1965 criaram tumulto no mercado interno e prejudicaram altamente a produção nacional.

Ainda no decorrer de 1965, a COBAL voltou a importar produto estrangeiro, não obstante as reiteradas ofertas do produto nacional, que já saturava o mercado. De uma oferta de 4.266 toneladas de banha nacional, a COBAL apenas adquiriu cerca de 1.000 toneladas, a um preço inferior ao custo, visto que as indústrias não tinham mais condições de estoque;

c) Política de contenção de preços

— Teoricamente bastante louvável, a política de contenção de preços estabelecida pelo Governo Federal vem gerando profundas distorções e dificuldades na adequação de parte das empresas, no que se refere aos seus custos de produção e os preços de verdade contidos na política econômico-financeira governamental. Note-se, em contrapartida, que a inflação ainda não foi contida porque a pressão tributária tem sido aumentada consideravelmente.

O SR. BEZERRA NETO — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). Nobre Senador, o que se vê nesse documento que V. Exa. está lendo é um ataque frontal ao cerne, ao que há de essencial na política econômico-financeira do Governo. Denuncia não só a pressão tributária que favorece a inflação como também a falta de assistência, de fomento, ainda mais, liberando a importação contra o produtor nacional. Tudo isso se contém nesse documento lido por V. Exa.

O SR. GUIDO MONDIN — Nada direi quanto à primeira parte do aparte de V. Exa. mas, quanto à segunda, é precisamente o que venho dizendo, repetidas vezes, neste Plenário. Essa falta de assistência não pode prosseguir. Aqui temos mais um documento que atesta o desespero em que se encontram os produtores do Estado, como ainda há pouco mencionou o nobre Senador José Ermírio, de uma estruturação profundamente futurista.

Dessa forma, teremos de concordar com Franklin de Oliveira, quando diz que, no Rio Grande, também há uma nordestização.

O SR. GAY DA FONSECA — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com grande prazer, Senador.

O SR. GAY DA FONSECA — Eu estava inserido para falar sobre o Rio Grande também, e desisti da minha inscrição para o dia de hoje, porque V. Exa. está fazendo num assunto específico, mas está falando sobre o Rio Grande. A crise daquele Estado, como V. Exa. salienta, é das mais sérias. Se nós nos detivermos — e eu tenho estúdio dados — na análise do orçamento do Rio Grande do Sul, nos últimos doze anos, vamos ter um retrato do empobreecimento do Estado: a situação do Rio Grande, de 1953 a 1965. Tomando 1953 como ano-básico, veremos que o aumento de receita do Estado não chegou a 100%, quando houve aumento de produção, e assim por diante. E mais: nos últimos doze anos, no Rio Grande do Sul, a nossa previsão orçamentária se defrontou sempre com déficits comprovados em quase todos os anos, ressalvado o de 1964.

O SR. GUIDO MONDIN — Vossa Exa. tem toda a razão, Senador Gay da Fonseca. Eu gostaria imensamente que V. Exa. pronunciasse o discurso que anunciou. No entanto, querer ser o primeiro a aconselhá-lo — não o faça hoje. Olhemos para o plenário! Além de um deputado, que nos visita, dois nobres colegas apenas, e que, num gesto de abnegação, de uma fraternidade comovente, aqui estão para ouvir-me, tanto é que, em razão disso, para precisamente não abusar de tanta bondade, sarei veloz no término deste discurso.

O SR. GAY DA FONSECA — V. Exa. permite ainda um aparte? (Assentimento do orador). Não aceito a qualificação que V. Exa. dá aos dois Senadores que o estão ouvindo com atenção, porque V. Exa. pronuncia discurso de interesse de um Estado Federado e, consequentemente, do interesse do Brasil.

O SR. GUIDO MONDIN — Este é o fato. Mas a constatação é aquela precisamente de que falei...

O SR. EDMUNDO LEVI — V. Exa., como sempre, está tratando de assunto de alto interesse, não só do seu Estado, mas de todo o Brasil. Nesta oportunidade, ainda quero, talvez com um pouco de malícia, salientar que se V. Exa. faz tais críticas — V. Exa., cujo Estado tem quatro Ministros do Governo e, ainda, o Líder do Governo no Senado — que farão os representantes daqueles potes Estados do Norte e nordeste, que não têm uma voz sequer que lhe por eles junto ao Governo? Não dispomos da feliz posição desses Ministros, que estão a todo instante, por certo, a gritar em defesa dos seus direitos. Nós, quando gritamos, quando reclamamos, ou somos taxados de subversivos ou de corruptos ou de saudosistas. Apresento a V. Exa. o nosso apoio, em nome daqueles que sofrem as agruras do presente momento, ao apelo que V. Exa. está proferindo, com tanta oportunidade.

O Sr. Gay da Fonseca — Permite um aparte, Senador Guido Mondin?

O Sr. Aurélio Viana — Mas eu comprehendo por que: não tendo havido crítica de envolvimento, o que houve foi um pedido de esclarecimento, para assunto de tamanha relevância com implicações não sómente no Rio Grande do Sul, como implicações nacionais.

O SR. GUIDO MONDIN — Evidentemente.

O Sr. Aurélio Viana — Não houve crítica nem há envolvimento, mesmo porque ninguém envolve o Senador Guido Mondin, que nos envolve...

O SR. GUIDO MONDIN — Em afeto, envolve.

O Sr. Aurélio Viana — ... pela sua simpatia, pelo seu espírito de lhezança, pelo seu cavalheirismo próprio de todos os gaúchos, até adversários. Se o nobre Senador Gay da Fonseca deseja dar uma resposta mais positiva...

O Sr. Gay da Fonseca — Permite V. Exa. um aparte, Senador Guido Mondin? (Assentimento do orador) — Costaria de declarar ao nobre Senador Aurélio Viana, neste aparte, que lastimo que S. Exa. não me tenha ouvido...

O Sr. Aurélio Viana — Ou não tinha compreendido.

O Sr. Gay da Fonseca — ... ou ou não me tenha compreendido. É uma decorrência de minhas deficiências, de minhas limitações. (Não apoiado!)

Não tenho o brilho de S. Exa., nem estou afeito, como S. Exa., às lides do plenário, principalmente desta Casa do Congresso. Peço de S. Exa. benevolência, peço de S. Exa. tolerância. O que eu afirmei, quando falei nos Ministros de Estado, foi que entendo que o Ministro de Estado, mesmo provindo de um Estado da Federação, em regra geral, deve desvincular-se para servir ao Brasil, não perdendo, no entanto, a vinculação com o Estado, o amor à sua terra e a responsabilidade com relação aos problemas regionais. No que diz respeito ao assunto de que V. Exa. trata, nobre Senador Guido Mondin, não posso falar em nome dos Senhores Ministros de Estado, porque nem sei se S. Exas. leram o memorial. Procurarei sentir a opinião de Suas Excelências, e, principalmente, não a do Ministro gaúcho, mas a do Ministro paranaense, o Ministro da Agricultura. Devo declarar, também, ao nobre Senador Aurélio Viana que, quando se trata do sofrimento do agricultor gaúcho, quando se trata do sofrimento do meu Estado, não há força maior que me motive do que esta; estarei sempre ao lado de minha gente, porque, em defendendo o Rio Grande do Sul, defendendo a gente de todo o Brasil e sintonizo com a política do atual Presidente da República.

O Sr. Aurélio Viana — O Senador Gay da Fonseca deu a entender que está com os produtores do Rio Grande do Sul na sua crítica à política econômico-financeira do Governo do Rio Grande do Sul, — creio eu —, então, com a sua inteligência privilegiada, ele que é o corpo projetando uma sombra — no caso, seria eu a sombra...

O Sr. Gay da Fonseca — Pelo volume.

O Sr. Aurélio Viana — ... tentou desviar-me do assunto dando-lhe, através de sua resposta, outro sentido. Em tese, está de acordo com os que sofrem; mas esta a pergunta: de acordo com aqueles que sofrem, os do memorial? Então, dê-nos a entender que sim, — creio eu.

O Sr. Gay da Fonseca — V. Exa. não precisa usar de hermenéutica. Posso dar a interpretação livre, exata e concreta.

O Sr. Aurélio Viana — Estou solidário, portanto, com os que sofrem — no caso os signatários do manifesto. Agora, a resposta: em Volta Redonda, o Sr. Presidente da República declarou taxativa e claramente:

(Lê):

Cumpre, frisou, lembrar que no ano passado, e pela primeira vez em mais de um decênio, a expansão global do crédito para a atividade privada foi quase duas vezes a alta do nível geral de preços, permitindo ampla folga para o real desenvolvimento das atividades produtivas, mesmo depois de descontados os efeitos da inflação. Citou índices e frisou que foi, portanto, maciça a transferência de recursos para fortalecer o empresariado industrial, comercial e agrícola do País notoriamente descentralizado pelo efeito concomitante do estatismo crescente, pela pressão do Tesouro sobre o sistema bancário a fim de financiar os déficits insaciáveis e pela cessação dos empréstimos externos, que se retiram em consequência do caos econômico anterior à Revolução.

Então, não entendo: o Governo retribui o crédito maciçamente à agricultura, ao comércio e à indústria e a indústria reclama por não o ter recebido, e o comércio reclama diante da situação vexatória em que se encontra e a agricultura, pela voz de Vossa Excelência e dos Líderes do Governo, nesta Casa, reclama, favorecendo os argumentos dos que se consideram injustiçados. Então, estamos diante de um quadro terrível, em que o Presidente da República faz uma afirmação positiva, no Senado e na Câmara, os do seu Partido refutam-na, através de argumentos, até prova em contrário, irrespondíveis.

O Sr. Gay da Fonseca — O brilhantismo do Senador Aurélio Viana faz com que o pensamento que parecia claro se tornasse nublado. A minha manifestação, em apesar a V. Exa., foi, simplesmente, no sentido de que acolho as reivindicações ora formuladas, através do discurso do Senador Guido Mondin, tratando de problema específico, de assunto certo e determinado. No momento porém, em que apoio o pronunciamento de nobre orador, não me vinculo à crítica que o Senador Aurélio Viana faz ao Governo da República. Devo declarar, entretanto, que depois da fixação do preço mínimo do arroz — uma das maiores riquezas do meu Estado — nem uma só vez levantei a minha voz, nesta Casa para defender uma revisão nesse sentido.

O Sr. Aurélio Viana — Quem fez crítica não fui eu. Foi o produtor do Rio Grande do Sul, e foram os representantes do Rio Grande do Sul, nesta Casa. Estou, apenas, apoiando os produtores na sua crítica à política econômico-financeira do Governo.

O Sr. Gay da Fonseca — V. Exa. se situa no tempo e no espaço. As reivindicações dos produtores de arroz do Rio Grande do Sul o foram antes da fixação dos preços mínimos, e eu, pessoalmente, não as acolheria.

O SR. GUIDO MONDIN — Quero dizer aos nobres colegas que foi apenas lido um memorial de reivindicações, e que não se trata especificamente de preços.

O Sr. Aurélio Viana — Vai encerrar a questão, nobre Senador. Não há qualquer crítica, nem V. Exa. está apoiando os agricultores do Estado do Rio Grande do Sul, ou então entendi diferentemente.

O SR. GUIDO MONDIN — Trata-se apenas de reivindicações e a posição que o Senador Aurélio Viana adota, neste instante, não está à altura da inteligência de S. Exa.

O Sr. Gay da Fonseca — Permita-me ainda, nobre Senador Guido Mondin, apenas para concluir minha intervenção. Quero declarar ao nobre Senador Aurélio Viana que o que S. Exa. realmente procurou, com habilidade, inteligência e sagacidade que são peculiares, foi transformar um assunto de segunda ordem, não em importância mas em ordem política, digamos assim, em assunto de ordem política. S. Exa. pretendeu, realmente, com muita habilidade, forjar um pronunciamento seu e meu contra a política governamental, quando V. Exa. defendia apenas um assunto dos suinocultores riograndenses. Quero nesta oportunidade, uma vez mais, prestar uma homenagem à habilidade do ilustre Senador Aurélio Viana.

O SR. GUIDO MONDIN — O nobre Senador Aurélio Viana, ao ouvir de um homem que disse "eu vim, aqui, pedir a solução para dez questões, não especificamente de uma" conclui: então, não está reivindicando coisa alguma, apenas pela forma de expressar-se o homem, que pediu.

Mas, Sr. Presidente, vou concluir este meu discurso triangular, para dizer que tem toda a razão o Sr. Presidente da República, no seu discurso de Volta Redonda. Tem tanta verdade o seu discurso como tenho verdade eu, ao trazer a este Plenário as reivindicações dos suinocultores do Rio Grande do Sul.

Os debates que em razão deste humilhante discurso se travaram não lhe tiraram, de forma alguma, o sentido e a preocupação do orador. Os debates se fazem necessários. E saibam os que têm preocupações quanto ao nosso destino democrático que, atitudes como esta que os Senadores da ARENA tomam, em plenário, é que garantem o prosseguimento da nossa vida democrática.

Como elementos do Partido do Governo — não sei bem se é assim, se a ARENA é o Partido do Governo mas, finalmente, é o Partido que está com o Governo — o comportamento dos Senadores da ARENA, neste plenário, como no plenário da Câmara positivamente não poderá cingir-se à boca fechada.

Esta, a nossa forma de colaboração que, como dizia em discurso noutro dia, é uma colaboração prestada com certa angústia, porque desejarmos não houvesse necessidade de nenhum pronunciamento de nossa parte, tão bem andariam as coisas!

De sorte que cada vez em que apresentamos uma reivindicação para ser discutida nesta Casa, aprontemo-nos para tal. Mas... só tenho um companheiro presente, que é o Líder da ARENA, nobre Senador Gay da Fonseca, meu Líder...

O Sr. Aurélio Viana — Não! V. Exa. recebeu nosso apoio, nosso aplauso!

O SR. GUIDO MONDIN — Ponho de quarentena o apoio dos nobres elementos da Oposição...

Tenho esperança de que os órgãos governamentais, sensíveis aos reclamos dos produtores rio-grandenses, particularmente os suinocultores, hão de atentar para as razões que os levaram a essa manifestação, que há de ser um movimento constante, até que

consegam alcançar aquilo que por justiça querem ver alcançado.

Era o que tinha que dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre senador Gay da Fonseca.

O SR. GAY DA FONSECA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

Não há mais havendo que tratar, levanto a sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão em 19 de abril de 1966

(Terça-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 158-A-64, na Casa de origem), que mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro dos contratos celebrados entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e 429 adquirentes de glebas de terra situadas em área da Southern Brazil Lumber and Colonization Company, tendo pareceres favoráveis (nós 225 e 226, de 1966), das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 148, de 1966, pelo qual o Sr. Senador Eurico Rezende solicita a transcrição nos Anais do Senado, da resposta do Governo brasileiro à nota do Governo paraguaio sobre as fronteiras do Brasil com esse país.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 114-A-64, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro do contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora, e "Pinho e Terras Ltda.", como outorgada compradora, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs. 231 e 232, de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1965, originário da Câmara dos Deputados (nº 91-A, de 1963, na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro a contrato celebrado entre a Estado-Maior do Exército e o Sr. Nelson Pimenta, para desempenho da função de Cartógrafo, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs. 238 e 239, de 1966, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.
(Levantava-se a sessão às 17 horas.)

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**PORATARIA Nº 7-66**

O Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria número 119, de 17 de novembro de 1955, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, a fim de melhor atender às necessidades dos trabalhos da mesma Comissão resolve na forma do § 2º, do art. 223, da Resolução nº 6-60, designar Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo, PL-6, para desempenhar as funções de Secretária da mesma comissão.

Brasília, 25 de março de 1966. — Aloisio Barbosa de Souza, Presidente da Comissão de Sindicância.

PORATARIA Nº 8-66

O Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria número 3-65, de 19 de agosto, do Exmo. Senhor Presidente do Senado Federal, resolve na forma do § 2º, do art. 223 da Resolução 6-60, designar Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo,

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ve, PL-6, secretaria da mesma Comissão.

Brasília, 21 de março de 1966. — Aloisio Barbosa de Souza, Presidente da Comissão de Sindicância.

COMISSÃO DE INQUÉRITO**PORATARIA Nº 9-66**

O Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número 8-66, de 14 de abril, do Exmo. Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal, resolve designar, na forma do § 2º, do art. 223 da Resolução 6-60, Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo, PL-6, Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 18 de abril de 1966. — Aloisio Barbosa de Souza, Presidente da Comissão de Inquérito.

PORATARIA Nº 10-66

O Presidente da Comissão de Inquérito, designado pela Portaria número 9-66, de 14 de abril, do Exmo. Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal, resolve designar, na forma do § 2º, do art. 223 da Resolução 6-60, Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo, PL-6, Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 18 de abril de 1966. — Aloisio Barbosa de Souza, Presidente da Comissão de Inquérito.

EDITAL

A Secretaria da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria número 7, de 11 de abril de 1966, do Exmo. Senhor Primeiro Secretário do Senado Federal, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 226, da Resolução 6-60 (Regula-

mento da Secretaria do Senado), cita, pelo presente Edital o Sr. Vicente Carlos de Lima, motorista Substituto, FT-5, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, comparecer no 22º andar do Anexo do Senado, sala 9, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 10 (dez) dias, no Processo Administrativo a que responde, por abandono de cargo, sob pena de revogação. — Brasília, 18 de abril de 1966. — Zuleika de Castro Monteiro, Secretaria.

EDITAL

Pelo presente edital, fica convocada o Auxiliar de Limpeza, Paulo Ferreira Leite, a comparecer a esta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço sob a pena de lhe ser aplicada o disposto no artigo 210, item II e § 1º da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal em 18 de abril de 1966. — Evandro Mendes Viana, Diretor Geral.

**COMISSÃO MISTA
DO CONGRESSO NACIONAL****ATA DA 1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1966**

As dezessete horas, do dia treze de abril de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala ada Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Antônio Carlos, Atílio Fontana, Dilton Costa, Domício Gondim, Heribaldo Vieira, Jefferson de Aguiar, Manoel Villaça, Edmundo Levi e Bezerra Neto, e os Senhores Deputados Daniel Feraco, Alde Sampaio, Benedito Vaz, Herbert Levi e Paulo Macarini, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida do estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1966 (CN), que altera a redação dos artigos 156, § 1º, item II, 172 (Caput) e 175 e acrescenta um parágrafo ao artigo 173 do Decreto-Lei nº 7.661, de

ATAS DAS COMISSÕES

25 de junho de 1945 (Lei de Falências).

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Josaphat Marinho e João Abrahão e, os Senhores Deputados Ormeo Botelho, Aroldo Carvalho, Raimundo de Brito, Ulysses Guimarães, Cesar Prieto e Roberto Sturnino.

De acordo com o que preceitua o § 3º do artigo 81, do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado de conformidade com o artigo 53 do Regimento Comum, assume a presidência o Senhor Senador Atílio Fontana, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental, o Senhor Presidente anuncia que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Atílio Fontana convoca para funcionar como escrutinador

o Senhor Senador Dylton Costa. Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Bezerra Neto — 12 votos.
Senador Antônio Carlos — 1 voto.
Em branco — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Senador Manoel Villaça — 12 votos.

Senador Dilton Costa — 1 voto.
Em branco — 1 voto.

São declarados eleitos e empossados, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão Mista, os Senhores Senadores Bezerra Neto, e Manoel Villaça.

Assumindo a presidência, o Senhor Senador Bezerra Neto agradece a honra com que foi distinguido pelos seus pares e, designa para relator do Projeto o Senhor Deputado Herbert Levi.

Em seguida, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação as normas disciplinares dos trabalhos da Comissão, sugerindo a inclusão de um parágrafo único no artigo 8º (oitavo), nos seguintes termos:

"Parágrafo único — O Presidente sómente votará no caso de empate".

As normas disciplinadoras são aprovadas com a inclusão proposta.

O Senhor Presidente comunica a Comissão o seguinte calendário para tramitação do projeto: Dias 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 18 (dezoito) e 19 (dezenove), apresentação de emendas à Comissão; Dia 26 (vinte e seis) apresentação do Parecer pela Comissão; Dia 28 (vinte e oito), discussão da matéria em Sessão Conjunta, às 10 horas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Auxiliar de Secretaria Substituto FT-5, e Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama
 1º Secretário — Diaparte Mariz
 2º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Barros Carvalho

4º Secretário — Cattete Pinto
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondim
 3º Suplente — Sebastião Archer
 4º Suplente — Raul Giuberti

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 MEMBROS)
COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio

Vice-Presidente: Eugenio Barros

ARENA

TITULARES

Eugenio Barros
 Jose Feliciano
 Lopes da Costa
 Antonio Carlos
 Julio Leite

Argemiro de Figueiredo
 Jose Ermírio

SUPLENTES

Vivaldo Lima
 Attilio Fontana
 Dix-Huit Rosado
 Adolpho Franco
 Zacarias de Assumpção

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico

MDB

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Quartas-feiras às 16:00 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Milton Campos

Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

ARENA

TITULARES

Wilson Gonçalves
 Jefferson de Aguiar
 Afonso Arinos
 Heribaldo Vieira
 Eurico Rezende
 Milton Campos
 Gay da Fonseca

SUPLENTES

Filinto Müller
 Jose Feliciano
 Daniel Krieger
 Menezes Pimentel
 Benedicto Valadares
 Melo Braga
 Vasconcelos Torres

MDB

Antonio Balbino
 Arthur Virgilio
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho

Aarão Steinbruch
 Adalberto Sena
 Edmundo Levi
 Aurélio Vianna

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão, Oficinas Legislativas, PL-6.

Reuniões: 4ªs.-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Silvestre Péricles

Vice-Presidente: Lopes da Costa

ARENA

TITULARES

Eurico Rezende
 Heribaldo Vieira
 Lopes da Costa
 Melo Braga
 Jose Guiomard

Aurélio Vianna
 Silvestre Péricles

SUPLENTES

José Feliciano
 Filinto Müller
 Zacarias de Assumpção
 Benedicto Valadares
 Vasconcelos Torres

Oscar Passos
 Adalberto Sena

MDB

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Attilio Fontana
 Vice-Presidente: Arthur Virgilio

ARENA

TITULARES

Attilio Fontana
 Júlio Leite
 José Feliciano
 Adolpho Franco
 Melo Braga
 Domicio Gondim

SUPLENTES

Jefferson de Aguiar
 José Leite
 Sigefredo Pacheco
 Zacharias de Assumpção
 Dix-Huit Rosado
 Gay da Fonseca

MDB

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico
 Arthur Virgilio

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quartas-feiras às 15:30 horas

João Abrahão
 Josaphat Marinho
 José Ermírio

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

ARENA

TITULARES

Menezes Pimentel
 Padre Calazans
 Gay da Fonseca
 Arnon de Melo
 José Leite

SUPLENTES

Benedicto Valadares
 Afonso Arinos
 Melo Braga
 Sigefredo Pacheco
 Antônio Carlos

MDB

Antônio Balbino
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 15:30 horas

Arthur Virgilio
 Edmundo Levi

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo
 Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

ARENA

TITULARES

Victorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Irineu Bornhausen
 Adolpho Franco
 José Leite
 Domicio Gondim
 Manoel Vilaça
 Lopes da Costa

Attilio Fontana
 José Guiomard
 Eugênio Barros
 Menezes Pimentel
 Antônio Carlos
 Daniel Krieger
 Júlio Leite
 Gay da Fonseca
 Melo Braga
 Filinto Müller

MDB

Argemiro de Figueiredo
 Bezerra Neto
 João Abrahão
 Oscar Passos
 Pessoa de Queiroz

Edmundo Levi
 Josaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Silvestre Péricles

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo

Reuniões: Quartas-feiras às 10 horas.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador José Feliciano

Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

ARENA**SUPLENTES**

José Feliciano	Lobão da Silveira
Atílio Fontana	Vivaldo Lima
Adolpho Franco	Lopes da Costa
Domicio Gondim	Eurico Rezende
Irineu Bornhausen	Eugenio Barros

MDB

José Ermírio	Aarão Steinbruch
Nelson Maculan	Pessoa de Queiroz

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vivaldo Lima

Vice-Presidente: Senador José Cândido

ARENA**SUPLENTES**

Vivaldo Lima	José Guiomard
José Cândido	José Leite
Eurico Rezende	Lopes da Costa
Zacharias de Assunção	Eugenio Barros
Atílio Fontana	Lobão da Silveira
Heribaldo Vieira	Manoel Villaça

MDB

Aarão Steinbruch	Antônio Balbino
Edmundo Levi	Aurélio Vianna
Ruy Carneiro	Bezerra Neto

Secretário: Cláudio I. G. Leal Neto.

Reuniões: Térca-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA**SUPLENTES**

Domicio Gondim	Afonso Arinos
Jefferson de Aguiar	José Feliciano
Benedicto Valladares	José Cândido
José Leite	Mello Braga
Lopes da Costa	Filinto Müller

MDB

Josaphat Marinho	Argemiro de Figueiredo
José Ermírio	Nelson Maculan

Secretários: Cláudio I. G. Leal Neto.

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Senador Manoel Villaça

ARENA**TITULARES****SUPLENTES**

Manoel Villaça	Menezes Pimentel
Sigefredo Pacífico	José Leite
Heribaldo Vieira	Lopes da Costa
Júlio Leite	Antônio Carlos
Dix-Huit Rosado	Domicio Gondim

MDB

Aurélio Vianna	Argemiro de Figueiredo
Ruy Carneiro	Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio I. G. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Jefferson de Aguiar

Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos

ARENA**TITULARES****SUPLENTES**

Jefferson de Aguiar	José Feliciano
Wilson Gonçalves	Filinto Müller
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Gay da Fonseca	Adolpho Franco
Eurico Rezende	Irineu Bornhausen
José Guiomard	Rui Palmeira

MDB

Bezerra Neto	Antônio Balbino
José Ermírio	Aurélio Vianna
Lino de Mattos	Ruy Carneiro

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Lino de Mattos

Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA**TITULARES****SUPLENTES**

Antônio Carlos	Filinto Müller
Eurico Rezende	José Feliciano
Yasconcelos Torres	Dix-Huit Rosado

MDS

Bezerra Neto	Edmundo Levi
Lino de Mattos	Silvestre Fráncio
Secretária: Sarah Abrahão	

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Benedicto Valladares
 Vice-Presidente: Senador Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Benedicto Valladares	José Guiomard
Filinto Müller	Victorino Freire
Rui Palmeira	Menezes Pimentel
Vivaldo Lima	Wilson Gonçalves
Antônio Carlos	Irineu Bornhausen
Jose Cândido	Arnon de Melo
Padre Calazans	Heribaldo Vieira
M D B	
Aarão Steinbruch	Argemiro de Figueiredo
'Aurélio Viana	João Abrahão
Oscar Passos	Nelson Maculan
Pessoa de Queiroz	Ruy Carneiro

Secretário: J. B. Casteljón Branco.
 Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
 Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Miguel Couto	Lopes da Costa
Manoel Villaça	Eugenio de Barros
M D B	
Adalberto Sena	Oscar Passos
Pedro Ludovico	Silvestre Péricles

Secretário: Alexandre Mello.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Zacarias de Assumpção
 Vice-Presidente: Senador Oscar Passos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Guiomard	Atílio Fontana
Victorino Freire	Dix-Huit Rosado
Zacarias de Assumpção	Adolpho Franco
Irineu Bornhausen	Eurico Rezende
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça
M D B	
Oscar Passos	Josaphat Marinho
Silvestre Péricles	Ruy Carneiro

Secretária: Carmelita de Souza.
 Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Vasconcelos Tórres
 Vice-Presidente: Senador Victorino Freire

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Vasconcelos Tórres	José Feliciano
Victorino Freire	Filinto Müller
Mello Braga	Antônio Carlos
Arnon de Melo	Miguel Couto
Sigefredo Pacheco	Manoel Villaça

M D B

Adalberto Sena
 Nelson Maculan
 Secretário: J. Ney Passos Dantas.
 Reuniões: Terças-feiras, às 15 horas.

Aurélio Viana
 Lino de Matos

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dix-Huit Rosado
 Vice-Presidente: João Abrahão

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Leite	Eugenio Barros
Arnon de Melo	Jefferson de Aguiar
Dix-Huit Rosado	José Guiomard
M D B	
João Abrahão	Arthur Virgílio
Ruy Carneiro	Pedro Ludovico

Secretária: Carmelita de Souza.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Edmundo Levi
 Vice-Presidente: José Guiomard

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Guiomard	Filinto Müller
Vivaldo Lima	Zacarias de Assumpção
Lopes da Costa	Lobão da Silveira
M D B	
Edmundo Levi	Adalberto Sena
Oscar Passos	Arthur Virgílio

Secretária: Neuza Joanna Orlando Veríssimo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.